

Entrada de Umuarama pelo Parque Jaboticabeiras será duplicada



Duplicação da avenida entre a cidade e o Parque das Jaboticabeiras vai desafogar o tráfego e dar mais segurança à comunidade

O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, informou ontem que a pista de saída para o distrito de Serra dos Dourados, atual avenida Pedromiro José Fernandes, será duplicada até as proximidades do Parque das Jaboticabeiras. O investimento de aproximadamente R\$ 9 milhões será em parceria com o Governo Estadual por meio da Paranacidade. A intenção é melhorar o tráfego na região onde fica também o pátio da Prefeitura e várias empresas. E tem intenso movimento de carros e caminhões o dia todo. Página A3

EM ALERTA

Cidade inicia fevereiro com 489 novos casos de covid

Página A3

RETRIBUIÇÃO

Prefeitos do PR homenageiam o deputado federal Ricardo Barros

Prefeitos, vices, vereadores e outras lideranças regionais de diferentes cidades e regiões do Paraná se reuniram em Curitiba nesta semana para prestar homenagem ao deputado federal Ricardo Barros (Progressistas) pelo trabalho realizado em favor dos municípios durante seus mandatos na Câmara Federal, no Ministério da Saúde e na Secretaria da Indústria e Comércio do Paraná. E teve representantes da região no grupo

Páginas A5

BALANÇO

Gaeco/MPF-PR miram o crime organizado e conseguem bons resultados

Página A6

R\$ 4 MILHÕES

BPFron flagra em Umuarama duas carretas carregadas com cigarros

Página A6



ESPORTES

Pronto para 2022, Umuarama Futsal é apresentado

A diretoria do Umuarama Futsal apresentou ontem o novo elenco ao prefeito Hermes Pimentel, secretários municipais e vereadores. Em seguida o time já iniciou os treinamentos, enquanto espera pela definição do calendário de jogos do Paranaense e da Liga Nacional.

Páginas A8

Coluna Ilustradas

PGR denuncia ministro da Educação ao STF por crime de homofobia

A Procuradoria-Geral da República (PGR) denunciou nesta segunda-feira, 31, o ministro da Educação, Milton Ribeiro, ao Supremo Tribunal Federal (STF) pelo crime de homofobia.

A investigação teve início depois que o ministro afirmou, em entrevista concedida ao Estadão em setembro de 2020, que adolescentes 'optam' pelo 'homossexualismo' por pertencerem a 'famílias desajustadas'.

"Por esse viés, é claro que é importante mostrar que há tolerância, mas normalizar isso, e achar que está tudo certo, é uma questão de opinião. Acho que o adolescente que muitas vezes opta por andar no caminho do homossexualismo (sic) tem um contexto familiar muito próximo, basta fazer uma pesquisa. São famílias desajustadas, algumas. Falta atenção do pai, falta atenção da mãe. Vejo menino de 12, 13 anos optando por ser gay, nunca esteve com uma mulher de fato, com um homem de fato e caminhar por aí. São questões de valores e princípios", declarou na ocasião.

A denúncia, assinada pelo vice-procurador-geral da República Humberto Jacques de Medeiros, diz que Ribeiro induziu o 'preconceito contra homossexuais colocando-os no campo da anormalidade'. Também afirma que o ministro reforçou o 'estigma social' contra a população LGBTQIA+.

O vice-procurador lembra que ministro recusou oferta de acordo de não persecução penal, o que o levaria de um eventual processo, desde que confessasse o crime e se comprometesse a cumprir os termos propostos pela PGR. Cabe agora ao STF decidir se torna o Ribeiro réu. O relator do caso é o ministro Dias Toffoli.

A criminalização da homofobia e da transfobia foi declarada pelo Supremo em de junho de 2019.

Em relatório final sobre compra da Covaxin, PF diz que Bolsonaro não prevaricou

A Polícia Federal finalizou um dos inquéritos sobre as negociações do Ministério da Saúde para a compra da vacina indiana Covaxin sem sugerir o indiciamento do presidente Jair Bolsonaro (PL). Os investigadores enviaram ao Supremo Tribunal Federal (STF) nesta segunda-feira, 31, o relatório final da investigação. A conclusão é que o presidente não cometeu crime de prevaricação.

"Não há correspondência, relação de adequação, entre os fatos e o crime de prevaricação atribuído ao Presidente da República Jair Messias Bolsonaro. O juízo de tipicidade, neste caso, sequer pôde ultrapassar o contorno da tipicidade formal. Não há materialidade. Não há crime", diz um trecho do relatório.

O crime de prevaricação é descrito no Código Penal como 'retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal'.

O delegado federal William Tito Schuman Marinho, responsável pela investigação, afirma que Bolsonaro não tinha o 'dever funcional' de comunicar aos órgãos de investigação eventuais irregularidades, 'das quais não faça parte como coautor ou partícipe', no processo de aquisição do imunizante.

"Há obrigação para alguns agentes e órgãos públicos de comunicar, a quem for competente conhecer, a prática de ilícitos. Mas, como foi dito e exemplificado, essa obrigação (um ato de ofício) deve estar, pontualmente, prevista em lei como dever funcional, segundo regra específica de competência, do agente ou órgão público", segue o delegado.

Anatel aprova compra da Oi Móvel por Vivo, TIM e Claro

Por unanimidade, o conselho diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou ontem (31), em Brasília, a compra do serviço de telefonia móvel da Oi pelo consórcio formado pelas operadoras Vivo, TIM e Claro. Os conselheiros seguiram o relator, Emanuel Campelo, que tinha dado aval ao negócio, mas impôs condicionantes.

Pelos pontos acrescentados, a Anatel terá de acompanhar os usuários da Oi Móvel durante o processo de migração para as operadoras concorrentes. Os compradores terão até 90 dias, renováveis por mais 90, para negociarem um acordo para a manutenção dos serviços móveis prestados pela Oi na Estação Antártica Comandante Ferraz.

Após a aprovação do negócio pela Anatel, a venda da Oi Móvel será analisada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), que tem até 15 de fevereiro para emitir a decisão final.

Desde 2016, a Oi está em recuperação judicial, quando uma companhia negocia dívidas com credores para evitar a falência. A venda da Oi Móvel deve render R\$ 15,8 bilhões, e a venda da InfraCo, empresa de infraestrutura óptica, está avaliada em R\$ 10,6 bilhões.

As empresas também deverão elaborar um plano especial de comunicação aos clientes, informando o direito de escolha do plano telefônico com consentimento expresso e garantindo o direito à portabilidade a qualquer momento.

ALERTA

OMS diz ver aumento de mortes por covid-19 em várias regiões do mundo

Líder técnica da Covid-19 na Organização Mundial de Saúde (OMS), Maria Van Kerkhove alertou nesta terça-feira para o fato de que ocorre um aumento no número de mortes por covid-19 em várias regiões do mundo.

Durante entrevista coletiva virtual, ela notou que muitos países ainda não atingiram o pico de casos por causa da variante Ômicron da covid-19 e pediu que as medidas de relaxamento sejam adotadas gradualmente.

Maria Van Kerkhove defendeu uma "abordagem abrangente" na luta contra a doença, com todas as ferramentas atualmente disponíveis. Além das vacinas, a OMS tem enfatizado a necessidade de se usar máscaras, do distanciamento físico e da lavagem das mãos. A autoridade disse que as pessoas devem receber apoio para trabalhar em casa neste momento, quando isso for possível.

Isolamento

Questionada, ela também comentou o fato de que alguns países têm reduzido o número de dias de isolamento recomendado, no caso dos contaminados. Ela disse que as pessoas assintomáticas com a cepa Ômicron também podem transmitir a covid-19, mas notou que os países buscam um equilíbrio entre reduzir as transmissões e manter seus serviços funcionando. Ela não recomendou um prazo específico, nesse caso.

Ômicron

O diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, disse estar preocupado com a "narrativa" vista em alguns países de que, como a Ômicron é muito transmissível e com severidade menor, evitar a transmissão seria impossível ou desnecessário. "Nada pode estar mais longe da verdade", criticou. Ele ainda lembrou que "mais transmissão significa mais mortes".

Segundo Ghebreyesus, a OMS não defende lockdowns, "mas estamos pedindo a todos os países que se protejam seu povo usando cada instrumento disponível, não apenas as vacinas".

Fux pede 'luta renhida pela solidez das nossas instituições' em 2022

Brasília - AE - Dentre os recados indiretos que mandou nesta terça-feira ao presidente Jair Bolsonaro e à classe política brasileira neste início de ano eleitoral, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, afirmou que o ano de 2022 conclama a uma luta "renhida pela solidez das nossas instituições e do nosso regime democrático".

As declarações foram feitas durante a cerimônia de abertura do Ano Judiciário. Bolsonaro cancelou a participação remota na solenidade para visitar áreas atingidas por chuvas em São Paulo.

"O percurso árduo e sinuoso não nos permite adotar qualquer postura pessimista", acrescentou ainda o presidente do STF, para quem "juízes sem esperança não guardam a Constituição". "É imperioso que não olvidemos que, entre lutas e barricadas, vivemos Brasil democráti-

Variantes

Ele afirmou que a OMS monitora neste momento quatro "variantes de interesse", entre elas a BA.2. A autoridade disse que, conforme o vírus evolui, as vacinas também devem precisar evoluir para conter o problema, além de lembrar a importância de que os países continuem a monitorar, testar, monitorar e sequenciar as cepas dos vírus que circulam.

Ghebreyesus ainda mencionou que, desde que a variante Ômicron foi identificada, "apenas dez semanas atrás", quase 90 milhões de casos já foram reportados à OMS, "mais que o reportado em todo o ano de 2020".

Cuidados

Já o diretor executivo da OMS, Michael Ryan, disse que as pessoas devem continuar a usar máscaras em lugares lotados ou fechados. Ele ainda alertou que países que reabrem rápido demais correm o risco de ter de reverter isso logo, e argumentou que cada nação deve escolher sua própria trajetória para essa reabertura, não apenas copiar outros países.

Ômicron: avanço e dominância

Líder técnica da Covid-19 na Organização Mundial de Saúde (OMS), Maria Van Kerkhove disse nesta terça-feira que a variante Ômicron, mais contagiosa, continua a se disseminar pelo mundo, tornando-se a cepa dominante em cada vez mais países, tirando espaço da Delta. "A Ômicron em geral é mais transmissível e causa uma doença com severidade menor, em comparação com a Delta, mas ainda é um vírus perigoso", ressaltou.

Ela foi questionada, durante entrevista coletiva, sobre a subvariante BA.2. Lembrou que esta é parte do grupo da Ômicron e que está na lista das "variantes de preocupação" monitoradas pela OMS. Há relatos de que a BA.2 pode ter uma taxa de crescimento um pouco maior que a BA.1, apontou.

Segundo a autoridade, o mais importante diante disso é que as pessoas tenham a consciência de que o vírus continua a circular, por isso a necessidade de manter medidas para conter o problema.

co", acrescentou ainda no tom positivo.

O ministro também alertou que o período eleitoral deve lembrar de quão importante são os valores do constitucionalismo democrático e fez acenos à política. "A política deve ser vista pelos cidadãos como ciência do bom governo".

Em meio à expectativa de julgamentos importantes neste ano, como sobre o caso de o presidente Jair Bolsonaro não ter comparecido ao depoimento para o qual foi intimado na última semana pelo ministro Alexandre de Moraes, do STF, Fux alertou para divergências no Plenário da Corte, mas elogiou os colegas. "Tenho, assim, a satisfação de me encontrar rodeado de mulheres e de homens com valores republicanos e espírito democrático, de sorte que nossas divergências são pontuais em comparação à grandeza da instituição a que pertencemos".

Governo avalia redução de imposto sobre combustíveis, diz ministro

Brasília - O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse ontem (1º) que o governo avalia redução "moderada" de alguns impostos na elaboração da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) dos Combustíveis.

O objetivo da medida é evitar os sucessivos aumentos no preço dos combustíveis. Guedes destacou que o governo estuda reduzir impostos sobre o diesel, mas questionou a adoção de medida similar para a gasolina.

"Estamos estudando isso com muita moderação, olhando exatamente para os impostos que poderiam ser moderadamente reduzidos. Pode ser que [em] um [imposto] sobre diesel [se] possa avançar um pouco mais. Mas, sobre gasolina, afinal de contas, se estamos em transição para uma economia verde, se estamos em transição para uma economia digital, será que deveríamos subsidiar gasolina?", questionou o ministro em evento virtual sobre a economia brasileira realizado pelo banco Credit Suisse.

Autorizativa

Segundo o ministro, a proposta seria "autorizativa", com a adesão de estados para, entre outras medidas, reduzir as alíquotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Como contrapartida, o governo também reduziria impostos federais incidentes sobre o produto, a exemplo da contribuição do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

"Se quiserem reduzir o ICMS, reduzam o ICMS para o Brasil girar melhor em cima do diesel. Por outro lado, se o governo federal também for autorizado, nós arrecadamos em torno de R\$ 17 [bilhões], quase R\$ 18 bilhões/ano de diesel; poderíamos reduzir um pouco isso aí também", acrescentou.

ICMS

O ministro disse ainda que o problema é político e citou

projeto aprovado na Câmara dos Deputados que estabelece um valor fixo para a cobrança de ICMS sobre combustíveis.

Atualmente, o ICMS é calculado como um percentual do preço final. Isso faz com que o imposto flutue conforme os preços nas bombas, subindo quando a Petrobras reajusta os valores nas refinarias e baixando, quando ocorre o contrário.

O projeto obriga estados e o Distrito Federal a especificar a alíquota cobrada do ICMS de cada produto pela unidade de medida adotada (litro, quilo ou volume), e não mais sobre o valor da mercadoria, como ocorre atualmente. A proposta aguarda análise do Senado.

"Se eles acharem que tem de limitar o ICMS, e sair de ad valorem [percentual conforme o valor da mercadoria] para ad rem [valor fixo] e limitar, em vez de ser 34%, que seja 25%, 20%. E um problema político, eu não entro nessa discussão. Agora que é bem-vindo, em vez de pensar só em teto de gasto, pensar em teto de imposto, eu gosto da ideia", afirmou.

Aumentos

Os sucessivos aumentos no preço dos combustíveis geraram queda de braço entre o governo federal e os estados. Por diversas vezes ao longo do ano passado, o presidente Jair Bolsonaro atribuiu aos estados parte da responsabilidade pelos aumentos dos combustíveis. O governo federal defende que o ICMS seja cobrado como um preço fixo por litro, como ocorre com os tributos federais.

Confaz

Em meio às afirmações do presidente, os secretários de estaduais de Fazenda aprovaram, durante reunião do Comitê Nacional de Política Fazendária (Confaz) a prorrogação até 31 de março, do congelamento ICMS dos combustíveis, que incide sobre o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF). O congelamento, aprovado em outubro passado, terminaria no 31 de janeiro.

Expediente:

Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | WhatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
f@umuarailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| FUTURO

Avenida Pedromiro José Fernandes será duplicada até o Jabuticabeiras

Umuarama - A avenida Pedromiro José Fernandes, antiga PR-487 (saída para o distrito de Serra dos Dourados), será duplicada entre a Praça Santa Izabel, no Alto São Francisco, até o trevo de acesso ao bairro Parque das Jabuticabeiras, um trecho de quase dois quilômetros. O processo está em sua fase final de aprovação no Paranacidade, órgão do Governo do Estado que vai financiar parte dos recursos necessários para a obra.

Fazer projetos saírem do papel é um dos compromissos que o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, tem com a população desde seu primeiro dia de governo. Ele conta que o investimento para a transformação dessa importante avenida será em torno de R\$ 9 milhões, dos quais R\$ 3,7 milhões já foram aprovados e serão liberados assim que os analistas do Paranacidade terminarem a



A duplicação e pistas duplas com 4 metros de largura cada, trechos de estacionamento, pontos de parada de ônibus, canteiros centrais, defensas em concreto e uma nova e moderna ciclovia

conferência dos documentos. “O restante do dinheiro é por conta do município e temos certeza de que vamos executar esse projeto tão esperado pelos moradores

daquela região”, comenta.

O PROJETO

As obras para duplicação incluem pistas duplas, com 4 metros de largura

cada, trechos de estacionamento, pontos de parada de ônibus, canteiros centrais, defensas em concreto e uma nova e moderna ciclovia. “Também devem ser

construídos dois trevos: um para acesso ao [bairro] Primeiro de Maio e outro no Jabuticabeiras. Estamos falando de uma obra que vai trazer segu-

rança para milhares de pessoas, além de valorizar toda aquela região e levar mais progresso e oportunidades para nossos cidadãos”, observa Pimentel.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, após a aprovação final no Paranacidade Serviço Social Autônomo, órgão ligado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (Sedu) – que deve acontecer dentro de alguns dias –, o projeto será encaminhado para que seja licitada a empresa para execução da obra. “A previsão de tempo de execução dessa obra é de 10 meses após essa definição, ou seja, acreditamos que até o final do primeiro semestre de 2023 tudo estará pronto”, observa o engenheiro Gustavo Felipe Bacaro, diretor de Projetos Técnicos.

Umuarama começa fevereiro com 489 novos casos de covid

Umuarama - Os casos positivos de covid continuam em alta na cidade. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, nesta terça-feira (1º) foram confirmados mais 489 novos casos, sendo 253 mulheres, 198 homens e 38 crianças. Nenhuma morte foi oficialmente registrada e o total de óbitos está em 330, com dados contabilizados desde o início da pandemia, em março de 2020.

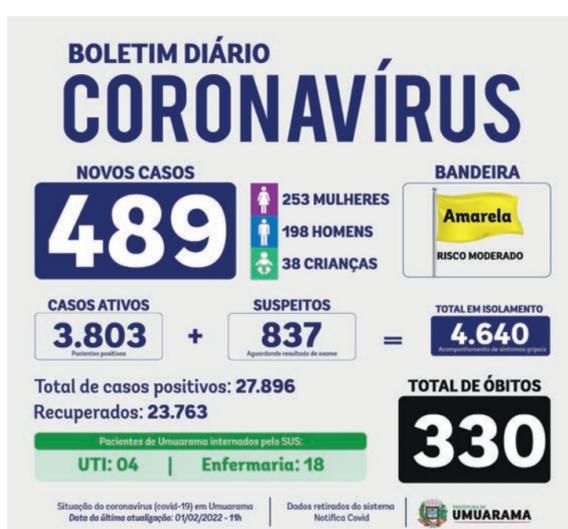
O número de casos ativos aumentaram de 3.721 para 3.803 e o total de casos suspeitos caiu de 846 para 837, indicando que há 4.640 pessoas estão em isolamento domiciliar. Neste período de pouco mais de 22 meses, 27.896 pessoas foram diagnosticadas com

a doença e, deste total, 23.763 se recuperaram.

A quantidade de pessoas que precisaram ser internadas para tratamento da covid-19 também aumentou: existem hoje 18 pacientes em enfermarias – um no Norospar, um no Nossa Senhora, seis no Uopecan e mais 10 no Cemil – e mais quatro em leitos de UTI – um no Uopecan e três em Goioerê.

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), no período de 24 horas, 434 pessoas passaram por consulta médica. Além disso, foram realizados 699 exames antígenos, sendo que 378 deram negativo (54%) e 321 positivo (46%).

Diariamente a Secretaria de Saúde de Umu-



rama destaca que o estabelecimento de 'Bandeira Amarela' é determinado pela SESA (Secretaria

de Estado da Saúde), que cruza a taxa de positividade com a taxa de ocupação de leitos de UTI. O resul-

tado aponta risco moderado de contaminação, que recomenda, além de medidas básicas de prevenção (como uso de máscara e álcool gel etc.), o distanciamento social seletivo intermediário (evitar eventos e aglomerações).

Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta terça-feira (01) mais 24.276 casos confirmados e 42 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os casos são referentes aos meses ou semanas anteriores e não necessa-

riamente representam a notificação das últimas 24 horas. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 1.987.643 casos confirmados e 41.056 mortos pela doença. Os casos são de fevereiro (4.264) e janeiro (14.950) de 2022; e dezembro (180), novembro (189), outubro (192), setembro (236), agosto (348), julho (427), junho (770), maio (788), abril (513), março (717), fevereiro (380) e janeiro (322) de 2021. Os óbitos são de fevereiro (3), janeiro (38) de 2022; e abril (1) de 2021.

BALANÇO COVID – DE 01/01 A 01/02/2022			
TOTAL	MULHERES	HOMENS	CRIANÇAS
7.469	3.803	2.994	672
	51%	40%	9%

Paraná confirma mais 212 casos e onze óbitos pela H3N2

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirmou mais 212 novos casos e 11 óbitos em decorrência da H3N2 no Paraná. As informações foram extraídas nesta terça-feira (01) no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).

A doença é um tipo do vírus da Gripe Influenza A e desde dezembro já registrou 1.862 casos e 66 mortes. Os novos óbitos foram registrados em Jaguapitã (1), Matinhos (2), Palotina (1), Perobal (1), Campo Mourão (1), Jacarezinho (1), Maringá (1), Pinhais (1), Curitiba (1) e também de um residente de Jundiá, no Estado de São Paulo.

Os óbitos ocorreram entre os dias 13 e 30 de janeiro deste ano. As mortes referem-se a quatro homens e sete mulheres com idades de 43 a 98 anos.

“Seguimos monitorando os casos de H3N2 no Paraná, que tem se intensificado neste co-

meço de ano. Esse monitoramento é muito importante para avaliarmos a evolução do estado epidêmico no Paraná e, com isso, utilizarmos das melhores ferramentas para contê-lo”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

No último dia 12, o Paraná declarou estado de epidemia de H3N2, considerando o rápido contágio, direto ou indireto da doença. Normalmente o vírus da gripe circula durante os períodos mais frios, porém, este ano a infecção pela doença aumentou no verão, de maneira atípica.

“Reforçamos a importância da vacinação da Influenza, pois ela protege contra a maioria dos vírus circulantes de gripe. Além disso, os cuidados como uso de máscara, higienização das mãos e álcool em gel seguem como medidas essenciais de prevenção para conter a disseminação do vírus”, alertou o secretário.

Quarta-feira tem vacina contra covid para crianças de 6 a 11 anos

O mês de janeiro de 2022 fechou com a confirmação de que 634 crianças foram contaminadas pelo coronavírus em Umuarama – um aumento de 2.338%, considerando que em dezembro de 2021 foram registrados 26 casos. Segundo indicação da Secretaria Municipal de Saúde, é fundamental que pais e responsáveis levem seus filhos para receber a imunização contra a covid-19. Nesta quarta-feira (2) terá vacinação especial para crianças com 6 a 11 anos sem comorbidades.

De acordo com a enfermeira Jaqueline de Bortoli Shirabayashi, chefe da divisão de Atenção Primária em Saúde, os imunizantes serão dispo-

nibilizados nas unidades básicas de saúde Jardim Cruzeiro e Bem-Estar, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h. “A criança deve estar acompanhada do pai, mãe ou responsável. Lembrando que é necessário levar documentação da criança, como CPF (que consta na Certidão de Nascimento), cartão SUS e documento com foto. Também é preciso levar os documentos pessoais dos pais”, ressalta.

O cronograma de vacinação contra o coronavírus inclui ainda primeira, segunda e terceira doses da Pfizer e reforço Janssen. “A imunização será na sede do Sest Senat, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h. A primeira dose (D1) será para adolescentes a partir de 12 anos

e adultos de qualquer idade. A segunda dose (D2) será adiantamento para pessoas com a primeira dose da Pfizer em 12/01 ou datas anteriores [21 dias ou mais]”, detalha Jaqueline.

Já a terceira dose Pfizer será destinada a pessoas com idade acima de 18 anos, vacinadas com a segunda dose dia 02/10 ou datas anteriores (4 meses). “Também teremos doses para gestantes vacinadas com a segunda dose dia 02/09 ou datas anteriores (5 meses) e para imunossuprimidos vacinados há 28 dias ou mais”, especifica.

Jaqueline acrescenta que também haverá vacinação de reforço da Janssen para pessoas que receberam a

‘dose única’ deste imunizante no dia 02/12 ou datas anteriores. “Para receber qualquer uma dessas vacinas é preciso apresentar CPF, RG ou cartão SUS. Gestantes, puérperas e lactantes devem apresentar declaração médica e, caso tenham menos de 18 anos, documentos de emancipação ou autorização do pai, mãe ou responsável legal. Adolescentes devem apresentar autorização escrita ou presença do pai, mãe ou responsável no ato da vacinação, portando documento com foto, registro de nascimento ou RG”, explica a enfermeira, acrescentando que imunossuprimidos devem apresentar declaração médica.

Ômicron continua a avançar e a se tornar variante dominante pelo mundo, diz OMS

São Paulo (AE) - Líder técnica da Covid-19 na Organização Mundial de Saúde (OMS), Maria Van Kerkhove disse nesta terça-feira que a variante Ômicron, mais contagiosa, continua a se disseminar pelo mundo, tornando-se a cepa domi-

nante em cada vez mais países, tirando espaço da Delta. “A Ômicron em geral é mais transmissível e causa uma doença com severidade menor, em comparação com a Delta, mas ainda é um vírus perigoso”, ressaltou. Ela foi questionada,

durante entrevista coletiva, sobre a subvariante BA.2. Lembrou que esta é parte do grupo da Ômicron e que está na lista das “variantes de preocupação” monitoradas pela OMS. Há relatos de que a BA.2 pode ter uma taxa

de crescimento um pouco maior que a BA.1, apontou. Segundo a autoridade, o mais importante diante disso é que as pessoas tenham a consciência de que o vírus continua a circular, por isso a necessidade de manter medidas para conter o problema



Das redes

Terapia não resolve, não é suficiente. O que eu mais preciso é de uma herança.

Metafísico

Responda rápido; de quem é a culpa pelo fato, lastimável, de Umuarama ser uma cidade campeã de multas a motoristas que furam o sinal vermelho?

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 2 de Fevereiro de 2022
www.ilustrado.com.br



Encontro da Educação de Francisco Alves

Em destaque hoje, a reunião da reunião de Francisco Alves, Milena Rosa, e a secretária Municipal de Educação e Cultura, Lucimara Dantas Vargas, com diretores(as), pedagogos(as), psicóloga e demais integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Educação. São os últimos preparativos para o início do Ano Letivo de 2022.

Margem de erro

Na segunda-feira (24), véspera do 468º aniversário de São Paulo, dados de boletins Covid revelaram resultados diferentes.

Pelos dados estaduais foram apenas 189 infecções na maior cidade da América do Sul.

Mas, no boletim municipal, o número foi de 14.394 pacientes contaminados.

Fala sério, parece até margem de erro de pesquisa eleitoral...

A força

Quem viu imagens do evento realizado no Palácio Garibaldi, em Curitiba para homenagear o deputado federal (PP-PR) e líder do governo Bolsonaro, com as presenças de dezenas de prefeitos, vice-prefeitos e lideranças de todas as regiões do Estado entendeu que Ricardo segue forte para a reeleição.

A homenagem foi organizada pelo ex-presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), Joarez Henriques, que entregou uma placa de agradecimento ao deputado pela sua luta em defesa dos municípios do Paraná.

O prefeito de Nova Olímpia e ex-presidente da AMP, Luiz Sorvos, explicou porque Ricardo Barros tem tanta força entre os prefeitos: - "É um político que entrega resultados."

Casteladas

Mais contagiosa do que a ômicron, só a burrice de quem é contra vacina.

Papo rápido

- Dirigentes do Instituto de Engenharia do Paraná pedem ao governador a nomeação de pessoas qualificadas em engenharia e arquitetura para cargos nas secretarias estaduais que atuam nestas áreas...

- Ué, e você queria que eles pedissem que nomeassem piloto de avião?

Novos empreendimentos em Cruzeiro do Oeste



A prefeita Helena Bertoco na recepção aos investidores e outras autoridades

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco recebeu na segunda-feira em seu gabinete os empresários Josiel Ferreira e sua esposa Drielli Rozella Câmara que apresentaram uma proposta de empreendimento para Cruzeiro do Oeste. Os empresários já atuam no município como comerciantes e procuraram a Prefeita Helena Bertoco, através da vereadora Nadya Massé para apresentar uma nova proposta de investimento que irá atrair visitantes para a cidade e contemplar os moradores cruzeirodoestanos. O projeto é voltado

para área gastronômica e o casal procurou o apoio da Prefeita, onde se reuniram juntamente com a secretária de Indústria e Comércio, Francielle Carvalho para discutirem a proposta. A prefeita Helena Bertoco parabenizou os empresários pela iniciativa do projeto e toda dedicação em trazer investimentos para o município que vem crescendo em ritmo acelerado, neste momento se voltando para atrair turistas e garantir uma boa estrutura de atendimento e recursos, garantindo desenvolvimento econômico para toda população.

Colégio eleitoral

O conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil pelo Amazonas, José Alberto Simionetti, de 43 anos, foi eleito, nesta segunda-feira (31), o novo presidente nacional da instituição.

O Conselho Federal da Ordem elegeu o advogado com 77 votos válidos, um nulo e dois em branco.

No Brasil tem mais de 1,5 milhão de advogados, e quase mil e setecentas faculdades de direito.

Achei muito reduzido o colégio eleitoral que elege o presidente nacional da Ordem.

Se bem que o que eu acho ou deixo de achar não tem a menor significância para a turma lá de cima...

Do Marvadão

Fico com a minha ignorância. Ela é mais inteligente que a dos que são contra a ciência. Até para ser humilde é preciso de autoestima.

- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

A ironia atinge apenas a inteligência. Inútil desperdiçá-la com os que estão longe do seu alcance. Contra estes ainda não se conseguiu inventar nenhuma arma. A burrice é invencível.

- Mario Quintana.

E já que perguntar não ofende...

Alguém sabe dizer por onde anda o ex-ministro da Saúde Luiz Mandetta, aquele do "fique em casa até faltar ar"?

Algema cara

Você ainda será "prisioneiro" de um celular conectado ao sistema 5G puro, o chamado stand-alone, que entra em operação a partir de julho do próximo ano, começando pelas capitais.

Prepare o bolso; as operadoras indicam que esses planos custarão mais caro do que o 4G, com preços de ao menos R\$ 250 por mês para faturas pós-pagas e com restrição de uso de dados.

Serão mais horas de trabalho vendidas em troca da novidade.

Bem vindos à escravidão moderna, que até quem combate a escravidão adere.

Volta de decretos.

Só existe uma maneira de evitar que o município volte a emitir decretos de restrições de circulação de pessoas por causa da pandemia:

- Basta os festeiros colaborarem um pouquinho mais. Só isso!

Fora do ar

A Sociedade Brasileira de Controle de Contaminação descobriu que o transporte público foi o grande responsável na transmissão avassaladora da variante ômicron no País.

Será que descobriram sozinhos, ou alguém andou lendo jornais, viu a notícia óbvia e contou para o pessoal?

Véi, na boa, às vezes imagino que as instituições são dirigidas por gente sem a menor competência.

É cada "descoberta"!

Sortudo do Sicredi

Um associado de Francisco Alves ganhou o prêmio de R\$ 500 mil da campanha Razões para Investir e Ganhar.

O agricultor Alcides B. foi o contemplado no sorteio final da promoção exclusiva da Sicredi Vale do Piquiri Abed PR/SP.

Vai dar pra dar uma bela guinada na lavoura.

APARTAMENTOS EM CONDIÇÕES SUPER FACILITADAS!

A PARTIR DE R\$ 1.197,00 mensais

NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.

morena
IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA

(44) 3621-4500

Planos e roupas masculinas femininas e infantil

Chic Brechó Outlet

Fone: (44) 99929-3540

Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio

• Chic no Produto
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

絆

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental

Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br



Prefeito Luiz Sorvos, na foto com Barros e o vereador Marcelinho



A prefeita Valdete Cunha, de Pérola, também esteve no encontro

| PARCEIRO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitos do PR prestam homenagem ao deputado federal Ricardo Barros

O prefeito de Nova Olímpia, Luiz Sorvos, e o vereador Marcelinho, participaram antem da homenagem feita pelos prefeitos do Paraná ao deputado federal Ricardo Barros. Na oportunidade, Sorvos falou em nome da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, agradecendo a dedicação e o trabalho do parlamentar em prol dos municípios brasileiros.

Sorvos disse que a ajuda do deputado tem sido fundamental para a aprovação dos pleitos de interesse dos municípios. "O Deputado Ricardo Barros, com sua experiência, tem mantido uma relação excepcional com a CNM, em muitas oportunidades se deslocou do Congresso até a sede da Confederação para nos ouvir e se inteirar das matérias de interesse dos prefeitos brasileiros. Graças a esse desprendimento, nós prefeitos comemoramos a



O prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, e o vice Rogério Francischini participaram da homenagem a Ricardo Barros

aprovação de mais 1% de aumento no FPM; aprovação da PEC que possibilita o parcelamento do INSS e das Contribuições Previdenciárias para os Fundos próprios dos Municípios; Alteração da Lei de Improbidade Administrativa

e tantas outras medidas administrativas que impactam e favorecem as cidades brasileiras. Ricardo Barros, pratica uma política séria e de resultados. Sua postura de cumprir com a palavra empenhada, traz tranquilidade ao



Dezenas de prefeitos, vices, vereadores e outras lideranças do Paraná estiveram no encontro com Ricardo Barros e Cida Borghetti

interlocutor, que seja uma entidade ou um prefeito, atitudes não muito comuns em muitos políticos. Por isso nossos elogios ao experiente Deputado Federal Ricardo Barros (prefeito, deputado, ministro da saúde, líder do atual governo

e de tantos outros), toda essa bagagem acumulada na vida política o faz respeitado", disse Sorvos.

Parabéns
Por último, Sorvos registrou a presença da esposa de Barros, Cida Borghetti,

ex governadora de quem teve a honra de ser seu Diretor Geral da SEDU, onde foram prestados grandes serviços aos Paranaenses, efetivando milhares de convênios às Prefeituras, aplicando recursos públicos em tempo recorde.

Prefeito participa da celebração de 75 anos da 15ª Cia Inf Mtz



Prefeito Heraldo Trento participou do evento

Guaíra - No último domingo, o Município de Guaíra, representado pelo prefeito e presidente do Conselho de Municípios Lindeiros, Heraldo Trento, esteve presente na celebração dos 75 anos da 15ª Companhia de Infantaria Motorizada — 15ª Cia Inf Mtz. A instituição, denominada "Sentinela da Fronteira", teve sua história iniciada em 1947 e até hoje realiza missões institucionais, participa do Sistema de Monitoramento de Fronteiras, e coopera, junto aos demais Órgãos de Segurança, com a proteção do município, estado e país. Além do prefeito He-

raldo, o evento contou com a presença de autoridades civis, militares e religiosas, de indígenas, veteranos, x-integrantes e amigos da Companhia. Ao final da comemoração, os veteranos e ex-integrantes entraram em formação e se juntaram à Companhia para realizar o desfile da tropa. "Uma grande satisfação participar desta celebração pelos 75 anos da 15ª Cia Inf Mtz. Parabéns pelo grande trabalho e desempenho em prol da segurança pública", destacou Heraldo. (Texto: Camille Vitória/Foto: Exército/Revisão: Andressa Teleste)

Nos últimos anos a evolução da metodologia de fiscalização da Receita Estadual foi crucial para a realização de ações de combate à sonegação de impostos. Elas envolveram operações contra empresas fraudulentas que têm reflexo não apenas no Paraná, como também em outras unidades da Federação. Desde 2017, segundo levantamento da Inspeção Geral de Fiscalização, foram identificados 844 estabelecimentos chamados de "empresas noteiras", criados com a única finalidade de praticar fraudes fiscais ou encobrir práticas criminosas.

Suspensa licitação de Cianorte para cartões de cestas básicas

Cianorte - O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) expediu medida cautelar que suspende a licitação do Município de Cianorte (Região Norte) para a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cestas básicas para assistência social, por meio de cartões eletrônicos de vale-alimentação. A medida foi tomada em razão da exigência de apresentação de rede cre-

denciada de estabelecimentos juntamente com o oferecimento da proposta e da vedação de oferta de taxa zero ou negativa. A cautelar foi concedida por despacho do conselheiro Durval Amaral, em 24 de janeiro, e homologada na Sessão Virtual do Tribunal Pleno do TCE-PR realizada por videoconferência na quarta-feira (26). O TCE-PR acatou Representação da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos) formulada por empresa em face

do Pregão Eletrônico nº 7/2022 da Prefeitura de Cianorte, por meio da qual apontou a suposta irregularidade na exigência de apresentação de rede de estabelecimentos previamente credenciados, na fase de propostas. A representante também alegou que a proibição de ofertas negativas também restringe a competitividade do certame e viola princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Para a concessão da

medida cautelar, Amaral considerou que as jurisprudências do Tribunal de Contas da União (TCU) e do próprio TCE-PR são consolidadas no sentido de que a exigência de apresentação da rede credenciada para o fornecimento de vale-refeição deve ser efetuada no momento da contratação, e não na ocasião da apresentação de proposta, para garantir a adequada prestação dos serviços sem comprometer a competitividade do certame.

Receita Estadual identificou 844 empresas falsas nos últimos cinco anos

Essas empresas emitiram notas fiscais de operações de R\$ 4,8 bilhões, das quais cerca de R\$ 542,8 milhões foram referentes ao ICMS, segundo dados do Setor de Pesquisa e Investigação da Receita Estadual. Os destinatários das notas fiscais frias emitidas pelas "empresas noteiras" estão sujeitos a autuação por parte da Receita Estadual, por utilização indevida de créditos de ICMS. "Estes valores representam créditos utilizados para abater débitos que deixaram de ser recolhidos por empresas no Paraná e em outros

estados, como também débitos que deveriam ser recolhidos por outras empresas que deixaram de emitir as NF-e de venda dos seus produtos, que neste caso foram emitidas em seu lugar pelas fraudulentas", esclarece o coordenador da Inspeção Geral de Fiscalização, Estevão Ramalho de Oliveira. A desburocratização, que promoveu a facilitação dos registros empresariais e a emissão de documentos fiscais eletrônicos, acabou por permitir uma rápida expansão do registro de pessoas jurídicas irregulares e, consequentemente, a prática de fraudes

e operações simuladas. Para combater cada vez mais esta prática, a Receita Estadual do Paraná desenvolveu um sistema - chamado SIM-FE - que monitora, em tempo real, a emissão de documentos fiscais eletrônicos e suspende automaticamente a emissão de notas fiscais quando detectados os indícios de fraude. Ao realizar identificação dessas empresas falsas, o sistema baseia-se em uma série de regras e cruzamento de dados que identificam contradições por "malhas fiscais" para detectar como operações fictícias ou simulações.

EM MARINGÁ

Operação desarticula quadrilha que pagava para agentes levarem drogas e celulares para dentro da cadeia

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) desarticulou uma quadrilha especializada em corromper agentes de cadeia e auxiliares para levar drogas e celulares para dentro da Casa de Custódia de Maringá. A operação conta com o apoio da Polícia Penal.

Na manhã de ontem (1º) foram cumpridos 12 mandados judiciais, sendo oito de busca e apreensão e 4 de prisão. A ação está sendo realizada em Maringá, Sarandi e Campo Mourão. Mais de 40 policiais civis participam da operação.

Um auxiliar de carceragem foi preso e confessou aos policiais que já havia feito 'trabalhos' para a quadrilha por quatro vezes e que recebia

até R\$ 15 mil por cada um.

Na residência os policiais apreenderam uma arma registrada e uma porção de maconha que já estava embalada e pronta para ser levada para dentro da Casa de Custódia. O servidor estava na escala de trabalho de ontem a noite. Ainda segundo a polícia, o homem contou que o dinheiro ganho foi gasto em casas de prostituição.

O chefe de quadrilha seria um detento da Casa de Custódia, que com os lucros, já haveria até comprado um terreno e posto no nome de terceiros. Os envolvidos são acusados de corrupção ativa e passiva, em que presos corrompiam agen-

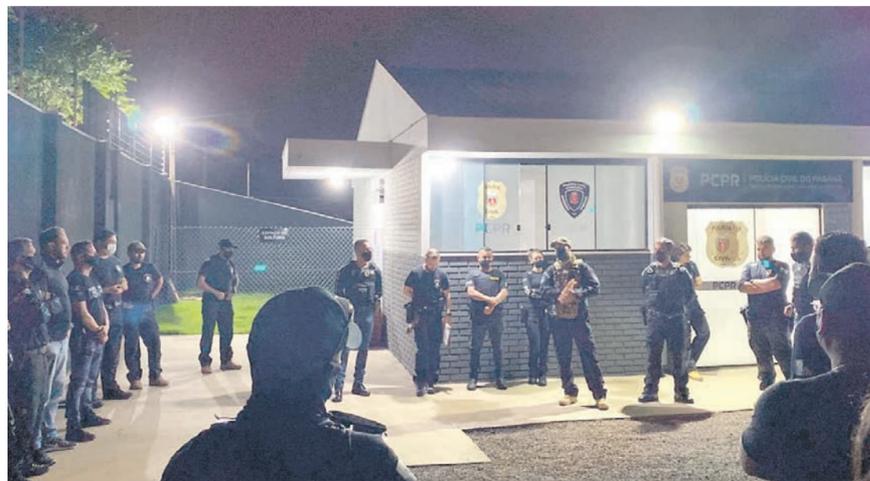
tes de carceragem, na Casa de Custódia de Maringá, na região Noroeste do Estado.

O esquema de corrupção envolvia presos, auxiliares de cadeia e terceiros. Os pedidos, como drogas e celulares, eram feitos pelos familiares dos presos e o dinheiro depositado na conta de um dos integrantes da organização criminosa. Posteriormente, os agentes de cadeia entregavam os itens solicitados e recebiam o dinheiro.

Os suspeitos também deverão responder por associação ao tráfico, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.

INVESTIGAÇÕES

As investigações fo-



ram iniciadas em março de 2021 após informações fornecidas pelo Departamento Estadual de Polícia Penal (Deppen). Elas têm

o objetivo de apurar e por fim às irregularidades no sistema penal.

Durante as diligências, a PCPR apreendeu

um celular na casa de um dos investigados, isso possibilitou que a equipe chegasse a novos suspeitos e novas pistas.

Umuarama: BPFron apreende 2 carretas com cigarros avaliados em mais de R\$ 4 milhões



Policiais do Pelotão do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) de Umuarama apreenderam duas carretas carregadas com cigarros paraguaios avaliados em R\$ 4.257.548. A ação foi por volta das 18h30 desta segunda-feira (31), no Jardim Universitário, em Umuarama. Os dois condutores, juntamente com a carga, foram entregues na delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

Segundo o BPFron, durante a realização da operação Hórus pela base V.I.G.I.A Querência do Norte, a equipe recebeu informações pelo disk denúncia, referente a duas carretas que vinham pela PR-323 realizando ultrapassagens forçadas e perigosas em locais proibidos.

Segundo a polícia, ao localizar os veículos denunciados, foi emitido sinais luminosos e sonoros de

abordagem, sendo que a primeira carreta adentrou um posto de gasolina próximo, sendo possível abordar e identificar o motorista.

Ainda segundo o BPFron, o condutor informou que carregava cigarros estrangeiros, sendo um total de 800 caixas, que entregaria em Cianorte e receberia R\$1.500,00 pela viagem.

Mais a frente a equipe logrou êxito em abordar a segunda carreta, que também carregava cigarros, sendo informado pelo motorista que também carregava cerca de 800 caixas de cigarros ilícitos que seriam entregues em Curitiba e que receberia um valor de R\$ 6.000,00 pela viagem, segundo o BPFron.

Segundo a polícia, dentro de uma das carretas foram encontrados conjuntos de placas irregulares e R\$ 7,3 mil em dinheiro.

Ladrões fazem idoso refém e roubam caminhonete em Umuarama

Um homem de 60 anos ficou cerca de uma hora nas mãos de criminosos durante o roubo a uma caminhonete Toyota SW4 cinza, durante a noite desta segunda-feira (31), em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

A vítima foi liberada somente após o veículo atravessar a ponte Ayr-

ton Senna, em Guaíra, em direção ao Paraguai, às 22h33, segundo registro das câmeras de segurança da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Segundo a Polícia Militar, a vítima relatou era por volta das 20h30 e estava em um estabelecimento comercial na Zona II e ao sair para ir

embora, foi até o seu veículo Toyota/Hilux SW4, ano 2013, cor cinza, diesel, momento que dois homens o abordaram, anunciaram o assalto e o colocaram no banco traseiro.

Ainda segundo relato da vítima aos policiais, os assaltantes foram até as proximidades da Estrada

São Tomé, deixaram a vítima juntamente com um dos assaltantes em meio a mata por cerca de uma hora, quando a vítima foi liberada.

Os criminosos ainda roubado o aparelho celular da vítima e e aproximadamente R\$ 4 mil em dinheiro. ponte Ayrton Senna 22hs33min.

Homem é preso por suspeita de participar de furto de trilhos de trem em Jussara

Um homem foi preso suspeito de participar do furto de cerca de 200 metros de trilhos de trem, em Jussara, segundo a Polícia Militar (PM), na noite desta segunda-feira (31).

De acordo com a PM, os trilhos que estavam sendo furtados ficam em uma fer-

rovia que ligam o noroeste do estado a Maringá, no norte. Para retirar as peças da ferrovia, os ladrões usaram maçaricos e outras ferramentas. Ao chegar ao local onde o furto estava acontecendo, os policiais encontraram um carro abandonado.

Dentro do carro, a polícia encontrou ferramentas, pertences pessoais e um carregador de tornozeleira eletrônica. Ainda na região, um caminhão foi localizado com 40 pedaços de trilhos de trem.

Durante buscas pelo local, a PM encontrou um

homem de 49 anos escondido. Ele confessou que estava participando do furto junto com um grupo de pelo menos cinco pessoas.

O suspeito e o material apreendido foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil, que investiga o caso.

PF de Guaíra incinera 19 toneladas de drogas



A Delegacia de Polícia Federal em Guaíra realizou na manhã desta terça-feira (01) mais uma operação de incineração de drogas. Novamente a PF empregou forte aparato policial nesta que é a primeira operação de destruição de drogas de 2022. Na ação de ontem a PF de Guaíra destruiu 19,09

toneladas de maconha. Esta quantidade de entorpecentes apreendidos é fruto da ação conjunta entre a PF do Paraná e do Mato Grosso do Sul e que resultou na maior apreensão de droga no Brasil em 2022, durante abordagem a um caminhão bitrem na saída da Ponte Ayrton Senna, Guaíra.

Gaeco MPF/PR mirou no crime organizado no segundo semestre de 2021 no Paraná

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Paraná (Gaeco MPF/PR) encerrou o ano de 2021 auxiliando doze casos diferentes, tendo formalizado mais de uma dezena de denúncias apenas no segundo semestre do último ano, além de ter aprimorado o contato com órgãos parceiros como a Polícia Federal, a Receita Federal do Brasil e os demais Gaecos existentes. O balanço da atuação do grupo consta do terceiro relatório semestral encaminhado, em janeiro, ao Conselho Superior do MPF e a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do órgão.

Enterprise

No último semestre o Gaeco MPF/PR continuou prestando auxílio a Operação Enterprise, que trata de uma das maiores operações de combate ao tráfico transnacional de entorpecentes existentes no país, tendo gerado a apreensão de mais de 50 toneladas de cocaína.

Nesse período foram ajuizadas mais de uma dezena de denúncias, que já totalizam 52 ações penais. "Continuamos a avançar em medidas investigativas voltadas a identificar e delimitar os diversos atos de lavagem praticados ainda não denunciados, de modo a assegurar a responsabiliza-

ção de todos os envolvidos", afirma o Procurador da República Henrique Gentil Oliveira, membro do Gaeco MPF/PR.

Efialtes

Ainda no período do balanço foi formalizada e recebida a denúncia principal da operação Efialtes, que versa sobre a apuração de uma rede de pessoas organizada para viabilizar a transmissão de ordens de lideranças do Comando Vermelho, segregadas na Penitenciária Federal de Catanduvas (PR).

Na ação penal se imputa a prática dos crimes de organização criminosa, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e associação para o tráfico de drogas praticados por 26 réus (dentre eles um agente penitenciário federal, advogadas de presos e várias lideranças do Comando Vermelho).

Lava Jato

No mais, nesse semestre o Gaeco MPF/PR ainda se dedicou ao desenvolvimento de diversas outras investigações envolvendo crimes praticados por organizações criminosas, apesar desses casos ainda não terem evoluído para as suas fases ostensivas, cabendo destacar, dentre tais apurações em andamento, o auxílio que vem sendo prestado a alguns casos derivados da denominada operação Lava Jato.



Amor incondicional

A novela "Além da Ilusão" estreia na próxima segunda-feira e parece que vem com um enredo interessante. O ator Eriberto Leão está de volta na pele de Leônidas, um homem sensível que tem uma amizade e amor fraterno incondicional pelo juiz Matias, vivido por Antonio Calloni. Leônidas será peça fundamental na recuperação de Matias que ficará devastado com a morte prematura da filha. Paralelamente, Leônidas se apaixonará – e será rejeitado – por Heloísa, interpretada por Paloma Duarte.



Convite para reality

O ator Alexandre Nero que aparece na foto caracterizado como Tonico Rocha, seu personagem na novela "Nos Tempos do Imperador", contou que foi convidado para participar de um reality nos mesmos moldes do "Casa dos Artistas", que fez sucesso no SBT no período de 2001 e 2004. Nero contou que a atração está sendo produzida por uma plataforma de streaming, mas garantiu que não é o Globoplay. Nero falou também que não aceitou o convite porque acredita que a sua exposição neste tipo de atração seria "uma desgraça para sua vida".

Grávida!

Rihanna e o namorado, o rapper A\$AP Rocky, foram flagrados passeando em Nova York e a novidade ficou por conta da barriguinha saliente da cantora que estava à mostra. A artista está mesmo grávida. Os boatos sobre a gestação começaram no ano passado, mas agora veio a confirmação.

O jeito do cantor

Luan Santana contou numa recente entrevista que ainda segue Jade Magalhães no Instagram, apesar de Jade não retribuir o gesto; quando Luan Santana assumiu o namoro com Izabela Cunha, ele ganhou unfollow da ex-noiva. O cantor falou ainda que não vê nenhum problema em conversar com Jade, mas respeita a vontade dela, ou seja, cada um segue com a sua vida. Sem conversas.

Gravações paralisadas

Por causa do aumento dos casos de Covid-19, a Netflix decidiu interromper as gravações da série "Todo Dia A Mesma Noite", cujo enredo é baseado no incêndio que aconteceu na Boate Kiss, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, em 2013.

Na Netflix

A plataforma acaba de disponibilizar o filme "7 Prisioneiros", protagonizado pelo jovem ator Vitor Julian que aparece contracenando com Rodrigo Santoro, Cecília Homem de Mello e Christian Malheiros. Vitor Julian tem sua marca no teatro e no cinema, como ator e também como dramaturgo. É uma promessa de sucesso no cenário artístico brasileiro.

No canal Arte 1

Na próxima sexta-feira, a partir das sete e meia da noite, o canal Arte 1 exibirá ao vivo uma apresentação dupla com Egberto Gismonti e o grupo Letieres Leite & Orkestra Rumpilezz, diretamente do Theatro Municipal do Rio de Janeiro. Esta será a primeira vez que o Orkestra Rumpilezz faz show desde a morte de seu fundador, Letieres Leite, em outubro do ano passado. Bom de ver.

Cinema nacional

O ator Diego Montez será um dos astros de um longa-metragem que contará a história de um rapaz que herda uma propriedade da mãe, quando esta falece. Acontece que no local ocorre coisas estranhas. A trama terá a direção de João Cândido Zacharias. Um dos últimos trabalhos de Diego Montez foi na novela "Bom Sucesso". Só para lembrar, ele é filho de Sonia Lima e do saudoso Wagner Montes.

Uma menina!

O casal Biel e Tays Reis comandaram um chá revelação, reunindo amigos, familiares e a imprensa. Eles curtem a doce espera pelo nascimento de uma menina que vai se chamar Pietra.

O aniversário do amado

Cleo fez questão de comemorar o aniversário do marido, Leandro D'Lucca que completou 39 anos. A festa foi em Pato de Minas, em Minas Gerais, e reuniu familiares e amigos do casal. Na verdade, foi uma comemoração antecipada porque o aniversário de Leandro é hoje.

Fase difícil

Numa recente entrevista, Rita Cadillac contou que passou por um período difícil nos anos 2000 quando fez uma série de filmes pornográficos. Ela revelou que ficou com depressão. A artista relatou também que na época ela estava viajando para fazer show em Cuiabá e ao seu lado sentou-se uma senhora que percebeu a sua tristeza e começou a conversar com Rita. Durante a conversa, a senhora revelou que sofria de câncer terminal e deu conselhos animadores para a artista e também um anel que tirou do próprio dedo. "Ela pegou na minha mão e falou: 'Olha, toda vez que você estiver muito triste, você segura esse anel e pensa em mim, você vai conseguir superar'. A partir desse dia, eu nunca mais tirei esse anel do dedo e, se você me perguntar quem é a pessoa, eu não sei. Sabe aquelas coisas que parecem do além? Quando eu tenho algum medo eu aperto ele [o anel] contra mim e supero!", finalizou a artista.

UTILIZE SUA
NOTA DO ENEM
DE 2010 ATÉ 2020 PARA
INGRESSAR NA UNIPAR

300 A 400 PONTOS	15 %
401 A 500 PONTOS	20 %
501 A 600 PONTOS	30 %
601 A 700 PONTOS	40 %
701 A 850 PONTOS	50 %
ACIMA DE 850 PONTOS	100 %

Confira o regulamento em:

unipar.br
☎ 0800 601 4031



Horóscopo

Áries O momento é de romper com situações indesejadas. Use a sua inteligência e criatividade para isso. Os resultados podem não ser imediatos, mas logo vai sentir o sabor do sucesso.	Libra Está na hora de você deixar um pouco de lado a resistência ao novo para poder seguir em frente, com o sucesso que merece. Só não tome atitudes precipitadas, para não ter dissabores.
Touro As grandes mudanças vão começar a acontecer. Desfrute das coisas boas da vida e seja muito feliz. Afinal você nasceu para vencer. Não descuide de sua saúde. Beba bastante água.	Escorpião A pitada de inovação e criatividade no trabalho é, de fato, o fator fundamental neste período. As relações com a família continuam muito importantes para você. Ame mais seus familiares.
Gêmeos O seu lado espiritual está pedindo mais devoção. Saia desse estado em que se encontra e ajude mais as pessoas, tendo sempre uma palavra amiga, pois ela vale muito.	Sagitário Faça caridade e justiça às pessoas necessitadas. Lembre-se: um ato de carinho pode salvar uma vida. Seja mais alegre e cultive sempre o amor. Terá um ótimo dia.
Câncer Viva com intensidade esse momento próspero e veja que tem potencial para aumentar seus lucros. Acredite, siga em frente. Você pode! Lembre-se que você nasceu para brilhar!	Capricórnio O seu lado intuitivo e criador estará mais forte. Use-o, mas com sabedoria, exercendo poder da mente e força e faça com que as coisas se concretizem rapidamente.
Leão Faça uma mudança no seu visual, ative seu corpo com exercícios físicos e melhore seu corte de cabelo. Sorria muito e leia, se aprimorando. Aproveite este dia para tomar atitudes positivas.	Aquário Boas ideias, mesmo que inusitadas, podem arejar e abrir possibilidades novas em seu trabalho. Não perca tempo questionando suas possibilidades em vez de tomar atitudes.
Virgem Cuidado com assinaturas de contratos e processos de Justiça. Haverá uma perda se não souber ser mais inteligente. Leia tudo nos mínimos detalhes. Aja honestamente sempre.	Peixes A solidão, às vezes, é preciosa. Encontrar o seu próprio caminho o fará ser mais forte. Use a sua luz e siga em frente. Jamais descuide de seu lado espiritual.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT

Luz chega à casa de Victor Manuel para viver com ele. Victor se alegra em ter Luz com ele, mas Oriana e Coral odeiam a presença da senhora. Coral diz que se Luz se opor a sua relação com Victor, seria capaz de matá-la, assim como matou uma outra mulher que se colocou em seu caminho. Moharidas pensa que Coral poderia fazer mal a Luz, pois sabe que a filha é muito egoísta. Victor Manuel entra em um elevador onde está Estrela, porém como existem mais pessoas dentro dele, acabam não se vendo. Hernan beija Estrela e pergunta se ela aceitaria se casar com ele. Estrela recusa.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT

Damião fica furioso com a história do pagamento e descobre estar proibido de voltar à fazenda, pois todos acreditam que ele foi o responsável pelo rombo da empresa. Fernanda procura Franco, comenta que sua família está passando por momentos difíceis e pergunta em quanto tempo poderão dispor do dinheiro da Associação, pois Damião a abandonou e levou todo dinheiro da empresa. Com a ajuda do delegado, Gonçalo consegue abrir uma denúncia contra Damião. Sem que Gonçalo saiba, Rebeca pede ao delegado que distribua fotos de Damião, inclusive na imprensa. Steve se surpreende quando Franco diz que está odiando Fernanda, afinal ela continua apaixonada pelo marido.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT

O filho de Sérgio tem sede de vingança e liga para ele para avisar que quer Alice afastada da fundação. Sérgio está sendo extorquido e não o deixarão em paz até que Alice se afaste da fundação. O que Carranza não tem é que Alice tem toda a intenção de se envolver no trabalho social, aproveitando o lugar que ocupa na fundação. Alice está determinada a ajudar Luna e deixa claro para Lucas que ela vai cuidar desse caso em particular.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR – 18h20, no Globo

Tonico foge com Dominique, e Borges o observa de longe. Isabel se desculpa por ter viajado sem avisar a Teresa. Samuel e Pilar encontram Salustiano. Nélio localiza Mercedes. Tonico é perseguido durante sua fuga com Dominique e acaba atingido na mão. Salustiano finge não reconhecer Samuel. Cansado, Caxias diz a Pedro que não quer mais ser comandante das Forças Brasileiras. Justina vai ao quilombo se encontrar com Guebo. Lota se emociona ao conhecer Mercedes. Salustiano reflete sobre dizer a verdade a Samuel.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, no Globo

Paula conta para Carmem o que houve na noite em que Celso morreu. Rose e Neném pensam um no outro. Flávia descobre que Juca voltou a jogar. Nedda repreende Roni por suas atitudes. Guilherme fala mal de Rose para Tigrão. Ingrid e Tuninha se preocupam com o estado de Paula. Flávia se compromete a ajudar Odete. Paula pede para se encontrar com Neném. Guilherme avisa que Joana comandará a ala pediátrica da clínica. Celina se assusta com o comportamento de Rose. Tigrão culpa a mãe pelo fim de sua família. Neném conta para Osvaldo que abandonará Paula. Guilherme vê a morte durante uma operação e trava.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT

Imã Didi (Jackie Obrigon), de Maceió (AL), chega ao colégio de Doce Horizonte a pé e cansada. Ela teme o que pode encontrar e pensa que talvez ninguém a quer no internato por terem esquecido de ir buscá-la na rodoviária. Didi será a nova professora de matemática e dividirá o quarto com Fabiana. A nova novinha entrega uma rapadura de presente para a Madre Superiora e revela que seu apelido Didi é devido a seu saudoso avô, que dizia que ela lembrava o antigo jogador de futebol da seleção brasileira. Peixoto conta para Rosana que está de olho em Jujú e Emílio para que a vlogueira não seja enganada por Luciano.

A BÍBLIA – 21h00, no Record

O casamento de Moisés Zípora fala de sua história para Moisés. Ele pede a mão dela para Jetro. Moisés e Zípora se casam. Ramsés governa o Egito e é cruel com os escravos hebreus.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, no Globo

Santiago deixa claro a Christian/Renato que conta com o genro para ajudar na recuperação de Bárbara. Júlia deixa uma carta de despedida para Felipe. Mateus fica furioso quando Lara lhe conta que está com Christian/Renato e pede à ex-mulher para se afastar de Marie. Christian/Renato não consegue contar a Lara que não poderá se separar de Bárbara e inventa uma desculpa. Rebeca conta a Felipe que foi Bárbara que se jogou contra o carro de Júlia. Felipe resolve morar no apartamento de Júlia. Érica sugere que Stephany trabalhe como secretária no lugar de Mercedes, e Santiago acaba aceitando. Bárbara volta para casa.

Filmes – 02/02/2022

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Onde Nasce a Esperança (Where Hope Grows) 15h25, no Globo, EUA, 2014. Direção de Chris Dowling. Com Brooke Burns, David Sanctis, Mckaley Miller, Kristoffer Polaha. Calvin teve sua carreira no beisebol interrompida por problemas pessoais e entra em depressão. Tudo muda quando ele conhece um jovem com Síndrome de Down.

Sob Pressão (Sob Pressão) 01h55, no Globo, Brasil, 2016. Direção de Andrucha Waddington. Com Julio Andrade, Andrea Beltrão, Marjorie Estiano, Thelmo Fernandes, Stepan Nercessian, Icaro Silva. Dr. Evandro e sua equipe enfrentam um tenso dia quando têm que realizar três cirurgias muito complicadas: um traficante, um policial militar e uma criança.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- Motim, rebelião
- Recolher perseguidos políticos / Uma metade de... zero
- Grande Prêmio / Sacrificar aos deuses
- Organização dos Estados Americanos / Ocidente
- Absorvido
- Um ramo do Parlamento
- Brilhante / As letras separadas pelo Q
- Acontecer por acaso
- A sigla do... incógnito / O verbo mais curto / Tem 12 meses
- Corcunda / Partido da Social Democracia Brasileira
- Pico dos Andes chamado "teto das Américas"
- Repetir seguidas vezes
- Dividir o que estava junto

VERTICAIS

- O reino das rãs / Cavalo velho ou manhoso
- Volumoso, de grande densidade / Cidade e parto da França
- A metade de XII / Invocação de ajuda / É aconselhável colocado-los adiante e não atrás do carro
- Diz-se indicando / Tem tudo a aprender
- Aquele que corteja, que está sempre a cortejar ou que se compraz em ter muitos amores / Código de Endereçamento Postal
- Cobrador / Um vizinho do Amazonas
- Fianco do corpo humano / Fazer em pedaços
- Pouco fundo / (Gir.) Pessoa que penhora algo no banco
- Dilata-se, suando / Sinal gráfico usado em endereços de correio eletrônico

ARECREATIVA

Compre pela site **arecreativa.com.br** ou pelo telefone **0800 035 1422**



Elenco do Umuarama Futsal com o prefeito Pimentel, vereadores, secretários municipais e outras lideranças ontem na apresentação oficial

PREPARATIVOS

Definido, elenco do Umuarama Futsal é apresentado ao prefeito e inicia treinos

A equipe do Umuarama Futsal que vai representar a cidade na Chave Ouro do Campeonato Paranaense e na Liga Nacional, entre outras competições, está praticamente montada. O elenco foi apresentado na manhã desta terça-feira ao prefeito Hermes Pimentel no Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa, diante de secretários e vereadores. Saiba quem são os novos jogadores e quem ficou no elenco. O Umuarama Futsal ficou em quarto lugar no Paranaense do ano passado, mas em 2022 quer ir mais longe.

A Prefeitura é uma das principais parceiras da Associação de Futebol de Salão de Umuarama (Afsu), com o apoio às escolinhas de futsal que hoje treinam cerca de 500 crianças na cidade e perto de 300 em Douradina. O presidente da Afsu, empresário Edvanilson Lopes Romero, o Nil, disse que o time buscará superar as dificuldades e perdas do ano passado – quando um grave acidente rodoviário ceifou as vidas de um jovem membro da comissão técnica e do motorista do ônibus que transportava a equipe, deixando vários feridos.

“Apesar dessa tragédia conseguimos resultados satisfatórios em 2021 e queremos chegar mais longe neste ano, por isso o elenco foi praticamente renovado. A comissão técnica foi mantida e o time bem reforçado para as competições que vamos encarar neste ano”, comentou Nil, agradecendo

A equipe do Umuarama

O Umuarama ainda não tem as datas dos primeiros jogos oficiais de 2022, pois os arbitrais ainda não foram realizados, mas os treinamentos já estão começando. A diretoria decidiu manter a comissão técnica com Nei Victor – Treinador, Edjan Barbosa – Prep. de Goleiros e Aux. Técnico, Elton Silva – Preparador Físico, Maneco – Mordomo, Luciano Luba – Fisioterapeuta e Marquinhos – Supervisor. Entre os atletas que permaneceram do ano passado estão: Luccas Hentz – Goleiro, Léo Café – Fixo, Mura – Ala, Andinho – Ala, Foguinho – Ala, Danilo – Ala, Léozinho – Ala, Gabriel Maina – Goleiro, Daniel Mosconi – Fixo e Vinicius – Pivô. Os atletas novos são: Batista – Ala, Alef – Ala, Carioca – Pivô, Ferro – Ala, Guigui – Ala, Herick – Ala/Pivô, Jordan – Goleiro, Léo Costa – Fixo e Marquinhos – Fixo.

a presença e o apoio de Pimentel, bem como da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), representada pelo secretário Jeferson Ferreira, o Jefinho.

Destacou também as qualidades de Umuarama, que leva atletas e comissão técnica a permanecer na cidade mesmo após encerrarem os vínculos com a equipe.

Pimentel deu as boas vindas aos atletas, vindos de várias regiões do país, e afirmou que o futsal é hoje o esporte que mais projeta Umuarama no Estado e no país. Assegurou a continuidade da parceria com as escolinhas, para formação de novos atletas e ocupação sadia do tempo dos jovens no contraturno escolar, e garantiu apoio ao esporte de uma forma geral.

“Hoje é o momento do futsal, de conhecermos nosso time para 2022, mas vamos

investir no esporte de uma forma ampla, melhorando as estruturas, os recursos humanos, enfim apoiando as atividades que envolvem a população, pois esporte é qualidade de vida”, assegurou. O secretário Jefinho disse que o futsal profissional motiva as crianças e os jovens a praticar atividades físicas e a sonhar com um futuro no esporte e deixou a Smel à disposição dos atletas recém-chegados a Umuarama, bem como à diretoria da Afsu, para o apoio necessário.

Acompanharam a apresentação do elenco, ainda, os vereadores Mateus Barreto – que falou em nome do Legislativo –, Ednei do Esporte, Sorrisal e Ana Novais, o secretário de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, membros da diretoria da Afsu, da comissão técnica e a imprensa local.



Prefeito Pimentel cumprimenta os atletas



Presidente Nil fez questão de agradecer a parceria com a Prefeitura por meio do prefeito Pimentel

Corinthians e Santos fazem 1º clássico do ano para afastar críticas das torcidas

São Paulo (AE) - O primeiro clássico paulista de 2022 reúne Corinthians e Santos ainda devendo às suas respectivas torcidas. O início de ano dos rivais está longe de agradar. Enquanto a equipe do técnico Sylvinho segue pouco criativa, o time de Fábio Carille vem de atuações ruins e ainda não venceu nas duas primeiras rodadas do Paulistão. Corinthians e Santos se encontram nesta quarta-feira, às 21h35, na Neo Química Arena, sabendo que uma vitória no clássico pode dar um alívio para a sequência do ano.

Para Sylvinho, ano novo, bronca velha. A postura pouco agressiva, a posse de bola pouco efetiva e a falta de repertório ofensivo foram problemas criticados em 2021 que têm se

repetido neste ano. A cobrança por melhores atuações continua. O técnico se mostrou irritado com uma pergunta sobre a postura defensiva do time na coletiva de imprensa após a vitória sobre o Santo André por 1 a 0 e defendeu que a equipe foi “muito ofensiva”.

Para a equipe, a equipe titular vai ter mudanças. O goleiro Cássio testou positivo para a covid-19 e Matheus Donelli será novamente titular na meta corintiana. Com isso, o recém-contratado Ivan, ex-Ponte Preta, foi relacionado. O zagueiro João Victor, que ficou fora contra o Santo André, toma a vaga de Raul Gustavo. Já na lateral esquerda, Fábio Santos, autor do gol da vitória sobre o Santo André, e Lucas Piton brigam por uma vaga.

O meia Renato Augusto deve retornar ao time titular, após ser poupado. Já Willian segue sendo preservado para fazer trabalho de aprimoramento físico e muscular.

Quem também está devendo em 2022 é o Santos. A equipe da Vila Belmiro ainda não venceu neste ano: empatou em 0 a 0 com a Inter de Limeira na estreia e depois perdeu em casa para o Botafogo por 1 a 0. Em ambas partidas, teve desempenho desanimador e teve como destaque o goleiro João Paulo, que vive grande momento. O início de ano de alguns atletas em todos os setores tem sido bem abaixo do esperado, apesar de os jogadores ainda estarem buscando evolução física e ritmo de jogo.

Fórmula 1 determina vacinação obrigatória a todos no paddock na temporada 2022

Londres (AE) - Com um calendário recorde previsto em 2022 com 23 corridas - e inclusive o retorno de etapas canceladas devido à pandemia do novo coronavírus como Austrália e Cingapura -, será obrigatório a todos os presentes no paddock da Fórmula 1 a vacinação completa contra a covid-19. A informação foi veiculada primeiramente pelo jornal americano New York Times e pelo canal de TV inglês BBC e o entendimento é de que não haverá exceções.

Todos os pilotos, equipes, membros de staff, mecânicos, os diretores da Federação Internacional de Automobilismo (FIA, na sigla em francês), Liberty Media, FOM (Formula One

Management) e celebridades convidadas precisarão estar em dia com todas as doses da vacina contra o vírus - além de qualquer outra personalidade presente no paddock da Fórmula 1.

“A Fórmula 1 exigirá que todos estejam totalmente vacinados e não solicitará isenções”, disse um porta-voz da empresa que organiza a categoria.

A decisão foi tomada ainda em dezembro, no último mês da temporada 2021, durante o encontro do Conselho Mundial de Automobilismo da FIA, em Paris. Recentemente, o assunto entrou em pauta após o tenista sêrvio Novak Djokovic se recusar a receber o imunizante e ser barrado de entrar na Aus-

trália - país que a Fórmula 1 retorna em 2022 com a corrida a ser realizada nas ruas de Melbourne.

Resta saber como vai ficar a situação do piloto do safety-car, o sul-africano Alan van der Merwe, que se declarou contra a vacina e se recusou a receber a proteção. Com a impossibilidade de membros não-vacinados frequentarem o paddock, a Fórmula 1 precisará encontrar outra opção para o carro de segurança.

Em 2021, o titular se ausentou após contrair a covid-19 e foi substituído por Bruno Correia. Van der Merwe ainda perdeu as últimas corridas da temporada por não ter o passaporte de vacinação em dia.

Classificados

CHEVROLET

Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

CRUZE 14/15 Branco, R\$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

ONIX 15/16 Branco, R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 09/10 Preto, R\$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

ETIOS S 14/14 Branco, 69.000km, R\$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/99976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09 Branco, R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

GOL 1.6 15/15 Prata, completo, R\$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/9.9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14 Branca R\$ 46.000,00.

MOTOS

BROS 2017 Branco com azul, R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292/9.9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709 amarela, ano 95, único dono, R\$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/9.9976-0563.

TERRENOS

VENDO TERRENO Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R\$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone.98408-9110

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoys para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC LS	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 34.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 95.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 102.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 129.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 52.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 55.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 44.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 99.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
S10 EXECUTIVE FLEX	10/10	PRETO	COMPLETO	R\$ 67.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 249.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 249.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4 20/21	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 269.900,00
SAVEIRO CROSS 1.6 CD	19/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 101.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 54.900,00
STRADA WORK CD	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 73.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS 20/21	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 89.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 143.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 354.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

Ilustrado ilustradaFM

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

GOELHO METALURGICO

GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.

faça seu orçamento.

CONTATO: (44)98459-8899 (44)99770-5134 (44)99995-1589

UMUARAMA - PR

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ ANDORINHA EU-EUCURTUR CATARINENSE PGTUR 1001 Cometa expresso.sul Inga Tur

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

CHEGA RÁPIDO! FÁCIL RÁPIDO

TRANSPORTE DIÁRIO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44)3621 0350 0800 724 4400 viacaoumuarama.com.br

SEGURO

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA, O MESMO RESULTADO:

PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR

IMPACTO VS Instituto Brasil BRASLOPES

Comece o dia bem informado

Assine **Ilustrado**

Ligue: 3621:2526

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
 MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR:
 O senhor WALTER CESAR ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.531.980-6, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 794.708.159-04, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1º ao 5º ano de séries iniciais e de Educação Infantil, Grupo Magistério, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
 A partir da data de 01/02/2022, o funcionário WALTER CESAR ROSA, ficará afastado de suas atribuições de Professor de Educação Infantil, Grupo Magistério, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
 Fica a partir de 31 de janeiro de 2022, revogada a Portaria nº 052 de 01 de fevereiro de 2021, que designa o referido servidor para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, Comunicação e Projetos.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
 MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR:
 O senhor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade R.G. sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 084.468.26, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas alterações.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), o qual será utilizado na manutenção da malha viária urbana e rural deste Município.
 Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2022
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica nesse Município.
 Data de Abertura: às 15h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2022
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de asfalto de petróleo - em 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município.
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2022.
 Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guairá (PR), em 01 de fevereiro de 2022.
 Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de asfalto de petróleo - em 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município.
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2022.
 Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guairá (PR), em 01 de fevereiro de 2022.
 Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de asfalto de petróleo - em 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município.
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2022.
 Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guairá (PR), em 01 de fevereiro de 2022.
 Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de asfalto de petróleo - em 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município.
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2022.
 Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guairá (PR), em 01 de fevereiro de 2022.
 Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitação para despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, I, da Lei 8.666/93, posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 015/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BOLSAS EM LONA DE ALGODÃO COM KIT COMPLETO DOS ITENS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E 300 (TREZENTOS) PORTA LIXO EM TNT, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
 CNPJ: 28.324.989/0001-26
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.642,00 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei
 Icaraima, 01 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085/2022
DATA: 01/02/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contratos de Empresas.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1) - Fica Nomeada a Sra. Ocineia Martins de Angelo, portadora da RG nº 4.305.449-0 e do CPF nº 676.382.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 005/2022 Empresa: EDVALDO APARECIDO DA SILVA - DETONA INSETOS;
 2) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 3) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do Mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
<https://ilustrado.com.br/jornal/01-02-2022/>
DATA: 01/02/2022 PAGINA: B3 EDIÇÃO: 12.342

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 096/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GEA MATARO DE LIMA E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 a) o sistema Médico;
RESOLVE:
 1) - Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GEA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 863.245-91, residente e domiciliada em Rua Santa Helena e Comércio de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde;
 1) - Retroagir ao efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporã-PR, 01 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GEA MATARO DE LIMA E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
 a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 a) o sistema Médico;
RESOLVE:
 1) - Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GEA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 863.245-91, residente e domiciliada em Rua Santa Helena e Comércio de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde;
 1) - Retroagir ao efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.
 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Icaraima-PR, 01 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 1) HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
 a) Processo Nº : 11/2022
 b) Licitação Nº : 3/2022
 c) Modalidade : Pregão
 d) Data Homologação : 01/02/2022
 e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de formulários infantis, dietas enterais e su-plementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
 f) Dotação Orçamentária:
 1) 031.0021.2.043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0020.2.046 - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):
 1) GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF nº 03.411.908/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 212.890,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e noventa reais).
 2) MARIANO DIETAS DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 43.603.551/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
 3) ANILSONORTE DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 09.204.127/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
 CRUZEIRO DO OESTE, 01 de Fevereiro de 2022.
 Maria Helena Bertoco Rodrigues
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 1) HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
 a) Processo Nº : 38/2022
 b) Licitação Nº : 12/2022
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Homologação : 01/02/2022
 e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para mão-de obra de instalação dos Padrões de Energia que serão instalados no campo de fute-bol no Distrito de São Silvestre para alimentação de energia dos postes.
 f) Dotação Orçamentária:
 26.782.051.2.034 - MANUTENCAO DA DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
 02.192.448.022 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):
 1) WELLINGTON DE JESUS FERREIRA PORTO inscrito no CNPJ/CPF nº 29.765.877/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
 CRUZEIRO DO OESTE, 01 de fevereiro de 2022.
 Maria Helena Bertoco Rodrigues
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
 Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
 CNPJ: 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, tomou conhecimento em 08 de 08 do dia 19 de fevereiro de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizou a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor Preço, Por Lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especificações:

OBJETO: Aquisição de fitra lubrificante, fitra de ar (retorno e retorno), fitra de combustíveis e fitra de Direção Hidráulica, destinados a manutenção dos veículos autônomos pertencentes à frota da Secretaria de Obras

REPARAÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Obras.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 76.586,95 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

O critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote

O Edital está à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.municiodocruzeirodooeste.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 044 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
 Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
PREGÃO Nº 1/2022 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 28 de janeiro de 2022
FINAL DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 18 de fevereiro de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 18 de fevereiro de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 18 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 61/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Exonerar servidor por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 a) Exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ROSA AMÉLIA RUBINO LAHOS BORGES, Professora, matrícula 3069, portadora do CPF: 660.961.389-34 e 3.637.448-4 SSP/PR, inscrita no CNPJ nº 34, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 08 de fevereiro de 2022.
 b) Que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Xerox e original do comprovante de votação ou Carteira da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
 m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome do pai, mãe, esposo (a) e filhos).
 n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
 o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
 p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
 q) Declaração de reserva ou documento correspondente, quando couber.
 r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou declaração de Acumulação Lícita de Cargo.
 1) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 2) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
 4. O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente o candidato que não comparecer no dia imediatamente classificado.
CARGO - OPERADOR DE MAQUINA - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME
 1º WILLIAN BINANTI DE SOUZA
 2º EDICIONO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2018)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNAR PÚBLICO:
 a) a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 e PRORROGADO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
 2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 34, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 08 de fevereiro de 2022.
 3. - Que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Xerox e original do comprovante de votação ou Carteira da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
 m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome do pai, mãe, esposo (a) e filhos).
 n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
 o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
 p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
 q) Declaração de reserva ou documento correspondente, quando couber.
 r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou declaração de Acumulação Lícita de Cargo.
 1) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 2) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
 4. O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente o candidato que não comparecer no dia imediatamente classificado.
CARGO - OPERADOR DE MAQUINA - 40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. NOME
 1º WILLIAN BINANTI DE SOUZA
 2º EDICIONO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) DE ÂMBITO LOCAL
 A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2022, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.200.110/0001-84, na sala de Licitação nº 001, o Pregão de Licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.191/01, Lei nº. 10.502/02, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de fevereiro de 2021 e "Preguário nº 27/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", para seleção de proponentes no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR, para manutenção dos prédios públicos e corralões.
 O Edital nº. 34/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de outubro de 2021, na Seção de Proposta da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
 Douradina-PR, 22 de outubro de 2021.
 Osbornes José de Oliveira
 Prefeito Municipal (Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) DE ÂMBITO LOCAL
 A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2022, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.200.110/0001-84, na sala de Licitação nº 001, o Pregão de Licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.191/01, Lei nº. 10.502/02, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de fevereiro de 2021 e "Preguário nº 27/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", para seleção de proponentes no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR, para manutenção dos prédios públicos e corralões.
 O Edital nº. 34/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de outubro de 2021, na Seção de Proposta da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
 Douradina-PR, 22 de outubro de 2021.
 Osbornes José de Oliveira
 Prefeito Municipal (Republicado)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12 R.S. CNPJ 06.869.823/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-000 - FONE: (41) 3632-3728
www.cisamunicipal.com.br

RESUMO DE RESCISÃO
 Termo de Rescisão de Contrato Amigável
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 070/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
 Contratado: M.S.C. Lavanderia Ltda – ME
 Objeto: Terço em vista a comunicação ao CISA, pronunciando sobre a extinção do contrato público nº 011/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.
 Termo de Rescisão de Contrato Amigável
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 033/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
 Contratado: DONDONI & RIGONI ATIVIDADES MEDICAS LTDA
 Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de abril de 2022.
 Umuarama, 01 de fevereiro de 2022
NILSON MANOUDA
 Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12 R.S. CNPJ 06.869.823/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-000 - FONE: (41) 3632-3728
www.cisamunicipal.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE
 Raticão do ato por mim praticado, na contratação da empresa TATIANA DA SILVA SERENO CLINICA MEDICA LTDA, para prestação de serviços de plantas medicinais de urgência e emergência, prescrições para o município de Marizul, consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amérios 12° R.S., conforme edital de chamamento público nº 011/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.
 DESPACHO: RATICONOS, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2022, anexo em 01 de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12 R.S. CNPJ 06.869.823/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-000 - FONE: (41) 3632-3728
www.cisamunicipal.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, do Ato de Consórcio nº 090/2021 (anexo):

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, Crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 366.672,45 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fls.09 de Recursos: 001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente 2022		
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
01.001.10.122.0001.2001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 106.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	RS 25.000,00
33.90.14.00.00	Dietas – Civil	RS 2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	RS 20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 20.000,00
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	RS 12.672,45
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 1.000,00
01.001.10.362.0002.1001	AMPLIACAO E REFORMA DO CONSÓRCIO	RS 6.000,00
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 6.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	RS 10.000,00
01.001.10.362.0002.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE	
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	RS 20.000,00
33.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	RS 80.000,00
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	RS 40.000,00
01.001.10.362.0002.2003	MANUT	

Purações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 FONE (41) 3523-2728
 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos e equipamentos para informática, e aparelhos eletro-eletrônicos para serem utilizados na sede do CISA, CISA - Ambulatorio e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, e materiais de artesanato para serem utilizados nas oficinas de artes e terapia ocupacional do CAPS-AD, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 025/2021, inclusive seus anexos e Termo de Referência.

Prazo: Início em 27 de janeiro de 2022 e término em 27 de fevereiro de 2023.

SEQUE ABAIXO OS FORNECEDORES COM OS DEVIDOS ITENS, PREÇOS E MARCAS REGISTRADOS:

Umuarama, 31 de janeiro de 2022.

NILSON MANDUCA
 Coordenador

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
2	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
3	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
4	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
6	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
7	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
8	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
10	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
11	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
12	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
14	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
15	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
16	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
18	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
19	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
20	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
22	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
23	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
24	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
25	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
26	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
27	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
28	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
29	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
30	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
31	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
32	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
34	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
35	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
36	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
37	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
38	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
39	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
40	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
41	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
42	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
43	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
44	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
45	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
46	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
47	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
48	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
49	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
50	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
51	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
52	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
53	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
54	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
55	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
56	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
57	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
58	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
59	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
60	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
61	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
62	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
63	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
64	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
65	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
66	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
67	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
68	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
69	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
70	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
71	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
72	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
73	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
74	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
75	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
76	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
77	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
78	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
79	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
80	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
81	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
82	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
83	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
84	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
85	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
86	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
87	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
88	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
89	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
90	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
91	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
92	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
93	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
94	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
95	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
96	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
97	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
98	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
99	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
100	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
101	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
102	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
103	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
104	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
105	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
106	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
107	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
108	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
109	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
110	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
111	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
112	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
113	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
114	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
115	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
116	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
117	30	Cartucho de Toner Preto HP 127 (127)	62,00	1.860,00
118	30	Cartucho de Toner Amarelo HP 127 (127)	62,00	1.860,00
119	30	Cartucho de Toner Verde HP 127 (127)	62,00	1.860,00
120	30	Cartucho de Toner Azul HP 127 (127)	62,00	1.860,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
121	30			

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EDITAL N° 006/2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.

01 - Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO: Nº 01/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - CARGO CPF
02040 HENRY MARQUEZ JUNIOR 9º 097.090.609-96
01401 HEMANUEL ANDRADE DE ALMEIDA 10º AUXILIAR ADMINISTRATIVO
096.453.232-20

1 - DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos e condições relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 - Estar quieto com a Justiça Eleitoral.
1.4 - Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 - Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 - Ficar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e vier apresentando outras condições prescritas em lei.

2 - DA CONVOCAÇÃO
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cópia do Identificador de Registro Profissional (IDR);
II - Certificado de reserva e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicológico).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV - Comprovante de inscrição em carteira de Trabalho (CTPS).
XV - Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral) ou comprovante da última votação.
XVII - Cópia Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX - Declaração de bens.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado no pretexto Orçamentário nº 201 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no âmbito de R\$ 27.027,25 (vinte e sete mil e vinte e sete reais e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.000.002 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP 19.243,20
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 19.243,20
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 19.243,20
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.008MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 1.270,40
3.3.90.39.00.00 92 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.270,40
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.270,40
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 1.495,84
3.3.90.39.00.00 350 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.495,84
FONTE 303 SAÚDE - Recargas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 1.495,84
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.996,71
3.3.90.39.00.00 521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.996,71
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 4.996,71
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 21,10
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 21,10
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de créditos inscritos no orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 15.787,46
3.1.91.13.00.00 61 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.787,46
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.787,46
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.008MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 4.726,14
3.3.90.39.00.00 85 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.726,14
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.726,14
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 1.495,84
3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.495,84
FONTE 303 SAÚDE - Recargas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 1.495,84
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 4.996,71
3.3.90.39.00.00 551 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.996,71
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 4.996,71
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 21,10
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 21,10
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 6.110/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no âmbito de R\$ 27.027,25 (vinte e sete mil e vinte e sete reais e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.000.002 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP 19.243,20
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 19.243,20
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 19.243,20
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.008MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 1.270,40
3.3.90.39.00.00 92 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.270,40
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.270,40
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 1.495,84
3.3.90.39.00.00 350 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.495,84
FONTE 303 SAÚDE - Recargas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 1.495,84
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.996,71
3.3.90.39.00.00 521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.996,71
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 4.996,71
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 21,10
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 21,10
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de créditos inscritos no orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 15.787,46
3.1.91.13.00.00 61 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.787,46
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.787,46
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.008MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 4.726,14
3.3.90.39.00.00 85 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.726,14
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.726,14
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 1.495,84
3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.495,84
FONTE 303 SAÚDE - Recargas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 1.495,84
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 4.996,71
3.3.90.39.00.00 551 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.996,71
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 4.996,71
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 21,10
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 21,10
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 086/2022
DATA: 01/02/2022
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Adriano Benitez Pereira, para o Cargo de Monitor de Abrigo.
Considerando a aprovação do Sr. Adriano Benitez Pereira, para o cargo de Monitor de Abrigo, no Concurso Público 001/2019 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 001/2022 de 04/01/2022.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear o Sr. Adriano Benitez Pereira, portador do RG nº 10.619.086-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 066.886.899-50, para o Cargo de Monitor de Abrigo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º - O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Monitor de Abrigo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 087/2022
DATA: 01/02/2022
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Edvaldo Dalexandro, para o Cargo de Agente de Vigilância Sanitária.
Considerando a aprovação do Sr. Edvaldo Dalexandro, para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, no Concurso Público 001/2019 em 2º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 001/2022 de 04/01/2022.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear o Sr. Edvaldo Dalexandro, portador do RG nº 10.840.322-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 068.343.799-24, para o Cargo de Agente de Vigilância Sanitária/ 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º - O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 088/2022
DATA - 01/02/2022
SÚMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias à servidora Edevande Amorim da Silva Lisboa, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 01/02/22 a 10/02/22.
Art. 2º - Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIBILIDADE N° 001/2022
CREDECIMENTO Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, o CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, para contratação de serviços de enfermagem e técnico de enfermagem para atendimento 12x36 horas, sendo o atendimento na UPA Municipal, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, bem como demais anexos do edital.
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área de enfermagem visando disponibilizar serviços de enfermagem e técnico de enfermagem para atendimento 12x36 horas, sendo o atendimento na UPA Municipal, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, bem como demais anexos do edital.
DATA DE CREDENCIAMENTO: até 30 de junho de 2022.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://licitacao.pr.gov.br>.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone: (44) 3685-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Icaraima, 01 de fevereiro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 009/2022
SÚMULA: Exonera a Srª. Joana de Fatima Zanferriari Bordin, do Cargo em Comissão Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonera a Srª. Joana de Fatima Zanferriari Bordin, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 3.878.910-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 513.044.579-15, do cargo em Comissão Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 010/2022
SÚMULA: Nomeia a servidora Srª. Joana de Fatima Zanferriari Bordin para Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Nomeada a servidora Srª. Joana de Fatima Zanferriari Bordin, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.878.910-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 513.044.579-15, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, aplicando-lhe como remuneração em parcela única o subsídio previsto no §1º, do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 1.098, de 23 de Dezembro de 2021, bem como em obediência ao art. 2º, §4º, da Constituição Federal, a partir do dia 01/02/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição de 03 (três) objetos assim identificados:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO FURGONETA TRANSFORMADO EM AMBULANCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO ANOMODELO NO MÍNIMO 2021/2021, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E NOS DEMAIS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 769/2019.
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R\$ 236.556,33 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após a requisição do departamento solicitante.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bill.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, no Palácio Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3685-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30m do dia 15/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 15/02/2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição de 03 (três) objetos assim identificados:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA A SER INSTALADO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL COMPLETO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 16/02/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 16/02/2022.
PRAZO DE VIGÉNCIA: Até 31/12/2022, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes em seu edital.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bill.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3685-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 6.144/2022
DATA: 01/02/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicada em favor da empresa PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico N° 005/2022.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico N° 005/2022 em favor da empresa PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA, cujo objeto trata se de contratação de empresa para fornecimento de calçadão dotado, conforme convênio 493/2021 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - AGRICULTURA DO PARANÁ.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, em 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 Umuarama - PR
CEP 81 503-030 ZONA ARIZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº 005/2022
Designa membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde.
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. DESIGNAR membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde para Acompanhamento e Avaliação de toda a documentação exigida nos Editais de Chamamento Público, referente ao Edital de 2022, como segue:
DANIEL DOS SANTOS ASSUNÇÃO
ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO
ANDREA CRISTINA SILAMÁ
2. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 31 de janeiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINE CESAR DA SILVA, matrícula n.º 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Caramelo, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
31/01/2022 04:30h/16:00h Cascavel-Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Ulopecan.
1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de fevereiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 011/2022
SÚMULA: Nomeia a Srª. Cleonice Maria da Silva Prandini para cargo em Chefe de Seção de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada Srª Cleonice Maria da Silva Prandini, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.456.214-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.341.499-89, para o cargo em Chefe de Seção Assistência Social, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015. A partir da data de 01/02/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2022
SÚMULA: Nomeia a Srª. Cleonice Maria da Silva Prandini para cargo em Chefe de Seção de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada Srª Cleonice Maria da Silva Prandini, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.456.214-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.341.499-89, para o cargo em Chefe de Seção Assistência Social, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015. A partir da data de 01/02/2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 026/2022
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 58 Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora EUNICE PRUDENCIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1241501 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor do Curso de Provedor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, junto à Escola Municipal Professor Walter Bergman, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº048/2021.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027/2022
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 58 Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora MADELENA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.796.931-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor do Curso de Provedor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto ao CMEI Menino Deus e para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, 20 horas, junto à Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DAIANE DA SILVA MELO SANTOS 04258682900
CNPJ: 44.799.665/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA, COM ÊNFASE EM AUTISMO, PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÉNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VANESSA C. DA SILVA - ME.
CNPJ: 19.889.306/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AR
VALOR TOTAL: R\$ 4.185,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÉNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA CELIA BONATO PINTO, portadora da cédula de Identidade nº 4.934.450-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, em virtude de ter trabalhado no Município de Ivaté, no período de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fône: (44) 3677-1229
CGC/MEF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: PRODUTOS SAP LTDA - ME
CNPJ-01.377.293/0001-93

OBJETO: Aquisição de 01 Kit de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 60 mt de comprimento, composto de: 25 varetas em aço cromo silício 8mmx2mts com engate rápido(macho e fêmea), 01 ponta sem fim P4 3", 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta helicoidal P.6 3", 01 ponta para tubulação de água P10, 01 ponta para graxa P13, 01 manivela A.7 e 01 chave para desasparcar C.8.
VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Tapejara, 01 de fevereiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

Alexander A. C. Antônio
Sócio
PRODUTOS SAP LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
OBJETO: Realinhamento de preços de gêneros alimentícios (Café Moído e Torrado).
CONTRATANTE: Município de Tapejara.
CONTRATADA: ZARAMELLO & CIA LTDA - ME
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 044/2021-1.
VALOR REALISTADO:
"CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT C/ 500 GR – R\$ 20,00 (vinte reais – Unidade – Café torrado e moído).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 01 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fône: (44) 3677-1229
CGC/MEF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº007/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ – 23.098.011/0001-39

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o escritório administrativo do Samae de Tapejara.
VALOR: R\$ 17.500,31 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta e um centavos).
Tapejara, 01 de fevereiro de 2022.
GIAN CARLOS VAS ESTERO
Diretor
Samae de Tapejara

CRV ESTERO E CIA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Referência: Processo nº 142/2021
Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2021
Objeto: REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIO. CONTEUDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; DRENAGEM; EXECUÇÃO DE PISO INTRAVIAVADO TIPO PAVER E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.
CALCULADA: 3949,40 M²
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na forma das prerrogativas dos regramentos estatutais pela Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que o recurso será encaminhado às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;
CONSIDERANDO, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, em juízo de licitação, concluiu e decidiu pelo improvidante do recurso administrativo;
DECIDIMOS:
Conheço do Recurso Administrativo apresentado pela licitante
O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA., por ser próprio e tempestivo para concordar com o improvidante nos termos da fundamentação exposta pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 015/2021 e ainda ratificando o teor do Processo nº 142/2021 – datado de 10 de janeiro de 2022, o qual encontra compilado nos autos do processo licitatório.
PUBLIQUE-SE E OFICIE na forma da lei
Tapejara, 10 de Janeiro de 2022.
(a) Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fône: (44) 3677-1229
CGC/MEF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
Processo nº 010/2022

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Prestação de serviço de Retrosscavadora, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões. Os serviços serão solicitados pela Administração do Samae de Tapejara de forma fracionada, conforme a necessidade da Autarquia.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Empresa: F. Gimenez ME inscrita no CNPJ 20.944.240/0001-51.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 01 de fevereiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Forneceador: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.641.222/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA JADS E JADSON, PREVISTO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2022 COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARANÁ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2022.	1,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 2/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Forneceador: B4 Produções Artísticas EIRELI
CNPJ/CPF: 17.796.451/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA MATO GROSSO E MATHIAS, PREVISTO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2022 COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARANÁ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2022.	1,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3838/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora LENILZA BERNARDES FERREIRA portadora da carteira de identidade RG sob nº 6.838.781-2 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 036.232.229-23, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Campos Sales – Ensino Fundamental, percebendo sua remuneração, com acréscimo de 30 % (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, nas matrículas 3278 e 3502, conforme dispõe a Lei 637/2015 a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3391/2015 de 04 de janeiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3839/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Senhora LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.701.318-9 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 037.948.378-32, ocupante do Cargo de Provedor Titulo de PROFESSOR(A) grupo 08-03-01, desta Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA Municipal de Educação, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento) base nível A, mais 20 % (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, nas matrículas 3278 e 3502, conforme dispõe a Lei 637/2015 a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3707/2015 de 18 de outubro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 2/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Forneceador: B4 Produções Artísticas EIRELI
CNPJ/CPF: 17.796.451/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA MATO GROSSO E MATHIAS, PREVISTO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2022 COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARANÁ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2022.	1,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Forneceador: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.641.222/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA JADS E JADSON, PREVISTO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2022 COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARANÁ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2022.	1,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Forneceador: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.641.222/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA JADS E JADSON, PREVISTO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2022 COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARANÁ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2022.	1,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Forneceador: KORPO CLINICA SLS LTDA
CNPJ/CPF: 02.576.268/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forneceador: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS (DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	12,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Forneceador: BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.446.784/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Forneceador: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO	5,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Forneceador: I.FERNADES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.325.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	9,00	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	8,00	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)
Forneceador: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.489/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO)	14,00	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	27,00	R\$ 170,00	R\$ 4.590,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de janeiro de 2022.

Forneceador: KORPO CLINICA SLS LTDA
CNPJ/CPF: 02.576.268/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forneceador: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS (DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	12,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Forneceador: BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.446.784/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Forneceador: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO	5,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Forneceador: I.FERNADES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.325.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	9,00	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	8,00	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)
Forneceador: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.489/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO)	14,00	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	27,00	R\$ 170,00	R\$ 4.590,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de janeiro de 2022.

Forneceador: KORPO CLINICA SLS LTDA
CNPJ/CPF: 02.576.268/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forneceador: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS (DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	12,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Forneceador: BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.446.784/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Forneceador: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO	5,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Forneceador: I.FERNADES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.325.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	9,00	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HOR			

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA

Pelo presente instrumento, os participantes, de um lado o MUNICIPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranáq, nº 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Sidney de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICIPIO, e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, inscrita no CNPJ nº 00.0056.991/0001-24, situada a Rua Maria Carraro de Aguiar, S/N - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, Maria de Jesus Bozzano, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.030.725-5, CPF nº 015.459.599-35, doravante designada ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto "Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os participantes, um Programa de parceria a Assistência à saúde às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Tapira. A parceria visa aprimorar o diagnóstico de deficiência intelectual e física, bem como realizar ações que assegurem suas reeducações através terapia, garantindo sobretudo o direito à participação, integração e inclusão social para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

- II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;
c) divulgar na internet e em locais visuais de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 358.150,32 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 prestações mensais no valor de R\$: 29.845,86 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 358.250,32 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Cód. Reduzido, Elemento de Despesa, Fonte, SUBVENÇÕES SOCIAIS, Valor. Rows include FMA5 - Fundo Municipal de Assistência Social and F002 - Função de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

- 4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, no caderno de prestação de instituição financeira oficial, sob a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 - O presente termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitada o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última edição de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser

considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Fomento objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações que:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

- 8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública aceitará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão do dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente do ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 - O presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de Fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferidos as vantagens do tempo em que participarem voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão ser constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Juízo da Comarca de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Tapira/PR, 23 de janeiro de 2022
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO
MARIA DE JESUS BOZZANO
PRESIDENTE
TESTEMUNHAS:
MÁTHEUS SANT' ANA ANDRADE
DAIANE SERRANO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Considerando que não houve quórum para realização da 1ª Reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor, nomeados através do Decreto Municipal nº 370/2021, Convocada a data de 01/02/2021 às 14 horas. O Prefeito Municipal em Exercício Sr. Genaro Honorio Pereira, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamentos no artigo 74, Incisos IV e VIII da Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei ordinária municipal nº 132/2016 e Decreto Municipal nº 370/2021, que dispõe sobre a nomeação do dos membros do Conselho do Plano Diretor e Ocupação do Solo, CONVOCA em 2ª Chamada os conselheiros Titulares/suplentes para participarem da 1ª reunião ordinária do referido conselho, que realizará no dia 07/02/2022, Segunda-feira, às 09 (nove) horas, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da seguinte pauta:
1. Posse dos novos conselheiros.
2. Eleição da direção do Conselho; (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário);
3. Deliberação sobre atualização da Legislação do Plano Diretor;
4. Deliberação sobre a implantação de Novos Lotamentos Urbanos;
5. Assuntos Gerais.
Segue abaixo lista nominal dos convocados:
a) Representante do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade – ANTONIO GUILHERME CÂNDIDO DA SILVA TITULAR
JULIANA CAVALINTE DOS SANTOS TITULAR SUPLENTE
b) Representante da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER MARCOS FERREIRA BATISTA TITULAR ALDA MARIA TORCHETT RODRIGUES TITULAR SUPLENTE
c) Representante do Poder Legislativo Municipal SANDRO LUIZ BASSETO TITULAR ROBERTA ALVES DOS SANTOS TITULAR SUPLENTE
d) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Públicos. MURILDO RICARDO LOPES TITULAR RAFAEL MARQUES DA SILVA GERHARDT TITULAR SUPLENTE
e) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais MARIA VÂNIA CALDEIRA TITULAR SUPLENTE
f) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar ANDRÉIA MARGAL DA COSTA TITULAR LEONARDO ALVES DE LIMA TITULAR SUPLENTE
g) Representante da Associação Comercial e Industrial de Tuneiras do Oeste – ACITO ANA PALLA CAETANO SILVA TITULAR OZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO... TITULAR SUPLENTE
h) Representante da Organização Central das Associações de Desenvolvimento comunitário de Tuneiras do Oeste - OCADETO CRISTIANO ALVES MOREIRA TITULAR RAFAEL MARQUES CONCEIÇÃO SANTOS TITULAR SUPLENTE
i) Representante Conselho de Ministros Evangélicos de Tuneiras do Oeste – COMETO MAICON ROSSON MARTINS BISPO TITULAR FERNANDO DOS SANTOS TITULAR SUPLENTE
j) Representante da Loja Maçônica Cavaleiros da Luz nº 70. SÉRGIO ROBERTO MARQUES TITULAR MÂRCIO APARECIDO COELHO TITULAR SUPLENTE
k) Atenciosamente Tuneiras do Oeste, 01 de fevereiro de 2022. GENARO HONÓRIO PEREIRA Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Percentual de Desconto sobre o valor da média semanal de preços de combustível praticados na cidade de Umuarama, conforme disposto na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados - Umuarama, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama, conforme especificações, quantidades e valores estimados, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, do Edital.

TIPO: Maior Percentual de Desconto sobre o valor da média semanal de preços de combustível praticados na cidade de Umuarama, conforme dispuser a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – Umuarama, vigente na data da Sessão do Pregão, ao qual incidirão os lances em ordem crescente.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 01/2022, será realizada no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia 16/02/2022, com início do Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h do mesmo dia, sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro deste Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos Cassia Patricia Missorrelli Perez Ungaro e Octávio Antoniansi Junior, todos nomeados pela Portaria nº 01/2022, de 06 de janeiro de 2022, e suas alterações posteriores.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberam, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O respectivo Edital estará à disposição no site da Câmara Municipal de Umuarama/PR, (<http://www.cmu.pr.gov.br>), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR, em dias úteis, nos horários das 8h30min às 11h30m e das 11h30 às 17h00, via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3753 ou, pelo endereço eletrônico pregao@cmu.pr.gov.br.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2022.
FERNANDO GALMASSI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RODRIGO ALMEIDA M. MORAES PREGOIRO

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Decreto nº 2075/2022 de 28/01/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Rows include Divisão de Pré-Escola, Manutenção da Educação Infantil, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, etc.

Total Suplementação: 70.000,00
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Rows include Procuradoria Jurídica, Procuradoria Jurídica, Manutenção da Procuradoria Jurídica, etc.

Total Redução: 70.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Considerando que não houve quórum para realização da 1ª Reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor, nomeados através do Decreto Municipal nº 370/2021, Convocada a data de 01/02/2021 às 14 horas. O Prefeito Municipal em Exercício Sr. Genaro Honorio Pereira, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamentos no artigo 74, Incisos IV e VIII da Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei ordinária municipal nº 132/2016 e Decreto Municipal nº 370/2021, que dispõe sobre a nomeação do dos membros do Conselho do Plano Diretor e Ocupação do Solo, CONVOCA em 2ª Chamada os conselheiros Titulares/suplentes para participarem da 1ª reunião ordinária do referido conselho, que realizará no dia 07/02/2022, Segunda-feira, às 09 (nove) horas, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da seguinte pauta:
1. Posse dos novos conselheiros.
2. Eleição da direção do Conselho; (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário);
3. Deliberação sobre atualização da Legislação do Plano Diretor;
4. Deliberação sobre a implantação de Novos Lotamentos Urbanos;
5. Assuntos Gerais.
Segue abaixo lista nominal dos convocados:
a) Representante do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade – ANTONIO GUILHERME CÂNDIDO DA SILVA TITULAR
JULIANA CAVALINTE DOS SANTOS TITULAR SUPLENTE
b) Representante da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER MARCOS FERREIRA BATISTA TITULAR ALDA MARIA TORCHETT RODRIGUES TITULAR SUPLENTE
c) Representante do Poder Legislativo Municipal SANDRO LUIZ BASSETO TITULAR ROBERTA ALVES DOS SANTOS TITULAR SUPLENTE
d) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Públicos. MURILDO RICARDO LOPES TITULAR RAFAEL MARQUES DA SILVA GERHARDT TITULAR SUPLENTE
e) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais MARIA VÂNIA CALDEIRA TITULAR SUPLENTE
f) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar ANDRÉIA MARGAL DA COSTA TITULAR LEONARDO ALVES DE LIMA TITULAR SUPLENTE
g) Representante da Associação Comercial e Industrial de Tuneiras do Oeste – ACITO ANA PALLA CAETANO SILVA TITULAR OZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO... TITULAR SUPLENTE
h) Representante da Organização Central das Associações de Desenvolvimento comunitário de Tuneiras do Oeste - OCADETO CRISTIANO ALVES MOREIRA TITULAR RAFAEL MARQUES CONCEIÇÃO SANTOS TITULAR SUPLENTE
i) Representante Conselho de Ministros Evangélicos de Tuneiras do Oeste – COMETO MAICON ROSSON MARTINS BISPO TITULAR FERNANDO DOS SANTOS TITULAR SUPLENTE
j) Representante da Loja Maçônica Cavaleiros da Luz nº 70. SÉRGIO ROBERTO MARQUES TITULAR MÂRCIO APARECIDO COELHO TITULAR SUPLENTE
k) Atenciosamente Tuneiras do Oeste, 01 de fevereiro de 2022. GENARO HONÓRIO PEREIRA Prefeito em Exercício

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 118/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de resíduos sólidos classe II, para local devidamente licenciado, em atendimento às necessidades do aterro sanitário do Município de Umuarama - PR, tendo sido declarada vencedora a empresa EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1132 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 023A - PARQUE SAN MARINO - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TEREZINHA AZARIAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 80973833904
CADASTRO: 2622900 QUADRA: 0018 LOTE: 023A
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO ARMANDO DA SILVA, S/Nº CEP: 87509110
BAIRRO: PARQUE SAN MARINO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 1 / 1132 / 2021

TEREZINHA AZARIAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 80973833904
ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMILIA, Nº 2271, PARQUE DOM PEDRO II, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-058



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1153 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 004B - JARDIM ITAPUA - N.º: S/Nº** - N.º **04-B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 04**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VICTOR DIOGO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07702488964
CADASTRO: 4379520 QUADRA: 0005 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA APARECIDA BORALI, S/Nº CEP: 87503776
BAIRRO: JARDIM ITAPUA COMPLEMENTO: Nº 04-B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 04

Atenciosamente

Umarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 15 / 1153 / 2021

VICTOR DIOGO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07702488964
ENDEREÇO: AV AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5279 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 173

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0006 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSIELLY FARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 04898468900
CADASTRO: 6066800 QUADRA: 0006 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 173 / 1168 / 2021

ROSIELLY FARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 04898468900
ENDEREÇO: AV JULIO CESAR JARROS, Nº 2611, PARQUE DANIELLE, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 185

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0008 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DANIELA VIEIRA SILVA CPF/CNPJ: 08438357962
CADASTRO: 6076400 QUADRA: 0010 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 185 / 1168 / 2021

DANIELA VIEIRA SILVA CPF/CNPJ: 08438357962
ENDEREÇO: RUA R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1750 CEP.: 85851020 CIDADE: FOZ DO IGUAÇU UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento n.º 13332/2021
Portaria n.º 01/2021
Representado: E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º 01/2021, de 06 de Outubro de 2021, instaurada pelo Diretor de Meio Ambiente, Sr. Rubens Sampaio, visando apurar suposto descumprimento contratual e supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 234/2021 (oriundo do Pregão Presencial n.º 035/2021), em infringência à OITAVA e NOVA do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, cujo objeto é a IMPATIENS NOVA GUINÉ DE PLENO SOL - REF. SUNPATIENS (CORES SORTIDAS), configuradas, em tese, de infração administrativa nos termos dos artigos da Lei Federal n.º 8.666/93, e artigos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 031/2018.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 665/2021, expedida pelo Sr(a). Fernanda Periard Mantovani, Chefe de Divisão de Controle Ambiental, em 05 de Outubro de 2021, a empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, deixou de realizar a entrega do item conforme consta em contrato celebrado entre as partes.

Notificada às fls 33, a E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA apresentou defesa escrita (fls. 43 e 44) e os documentos de fls. 45 à 78

No procedimento foi apresentado (na seguinte ordem):

- Comunicação Interna n.º 665/2021 com seus anexos (fls 01 à 24)
- Atestado de recebimento (fls 25)
- Atestado de conclusão (fls 26)
- Decisão de Instauração (fls 27)
- Portaria 01/2021 (fls 28)
- Certidão de Publicação e anexos (fls 28 e 29)
- Ofício n.º 127/2021 (fls 31)
- Certidão de Cientização na Notificação e anexos (fls 32 à 40)
- Manifestação da empresa (fls 43 à 78)
- Relatório Circunstanciado (fls 80 à 110)
- Comunicação Interna n.º 4166/2021 (fls 111)
- Notificação (fls 115 à 120)
- Solicitação ao Prefeito Municipal (fls 122)
- Relatório Circunstanciado II (fls 134 à 138)
- Parecer Jurídico n.º 054/2022 (fls 140 à 150)

É a síntese do necessário, passa-se a fundamentar e opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação minuciosa dos autos entendo estar provado que a empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, descumpriu o contrato em exame, tendo tendo cometido a infração administrativa prevista nos artigos 86 e 88 da Lei n.º 8.666/98.

Isso porque, foi comprovado por meio do parecer jurídico n.º 054/2022 e em todo o procedimento que foram diversas diligências tomadas pela fiscal, entretanto em pese o esforço realizado, até o momento a empresa não realizou a entrega das plantas da espécie correta.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, rescindo o contrato n.º 234/2021, aplicando à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, a penalidade de multa, no montante de R\$ 4.077,61 (quatro mil, e setenta e sete reais, e sessenta e um centavos) e a suspensão temporária do fornecedor de licitar e contratar com a administração pública, explicitando que a sanção deve incidir nessa proporção devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, e artigo n.º 23 do Decreto n.º 031/2019.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedor Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Umuarama-PR, 01 de Fevereiro de 2022.


Rubens Sampaio
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 12/2021
Ratificação da Inelegibilidade de Chamamento Público 03/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 32, da Lei Federal nº 13019/14, e tendo em vista que não houve nenhuma impugnação no processo que foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a realização do termo de colaboração com a ASSINX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRE, CNPJ: 20.123.640/0001-04, para atendimento de cunho educacional e assistencial de ação continuada, voltado exclusivamente para proteção das crianças e dos adolescentes e na preservação de vínculos familiares, com Inelegibilidade de Chamamento Público 03/2021, no valor de R\$ 105.956,27 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte sete centavos), por 12 (doze) meses.
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de colaboração, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xamburé/PR, 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 013/2022
Exonera Funcionário que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Exonerar, a pedido a Sr. MARCELENE APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG sob nº 6.151.961-9 e inscrita no CPF sob nº 844.004.399-68, ocupante do cargo de Provedor de Professor de Educação Infantil - 20hrs, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 01 de fevereiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.367, de 29 de janeiro de 2022.
SÚMULA: Altera o § 2º do art. 13 da Lei n.º 2.360, de 15 de dezembro de 2021 - Programa de Recuperação Fiscal-REFIS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O § 2º do art. 13 da Lei n.º 2.360, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, passa a ter a seguinte redação:
"§ 2º - O valor dos honorários advocatícios e das custas processuais serão pagos após a quitação do parcelamento".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xamburé/PR, 26 de janeiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.368, de 26 de janeiro de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e reposição inflacionária nos vencimentos dos vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido aos vereadores e aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, reposição inflacionária nos subsídios e vencimentos no importe de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme infração acumulada nos últimos doze meses, auferida através do índice INPC-IBGE.
Parágrafo único. Independentemente do percentual estabelecido no caput, a reposição inflacionária nos subsídios dos vereadores está condicionada e limitada ao teto constitucional, nos termos do art. 29, VI, "a", da Constituição Federal, devendo ser descontadas mês a mês eventuais diferenças.
Art. 2º. A título de reajuste salarial fica concedido aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal o percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Para fazer frente à despesa decorrente da reposição inflacionária, o Poder Legislativo Municipal contará com as dotações orçamentárias de que dispõe, podendo solicitar suplementação, se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022.
Xamburé/PR, 26 de janeiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 667/2022
Nomeia MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 41.760.070-7-IIRGD-SP, inscrita no CPF n.º 355.672.298-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 668/2022
Demitir a pedido ALICE CODATO CUSTODIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido ALICE CODATO CUSTODIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.211.597-8 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 633.774.119-68, admitida em 01 de Fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 669/2022
Demitir a pedido FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.766.780-2 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 086.588.159-60 admitida em 16 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Infantil-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 19/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 670/2022
Demitir a pedido por motivo de aposentadoria por Idade MARIA APARECIDA LISBOA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MARIA APARECIDA LISBOA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.377.384 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 060.193.858-50, admitida em 20 de Março de 2001, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 671/2022
Demitir a pedido JOSIEL CRISTINA BRIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido JOSIEL CRISTINA BRIZZI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.970.621-3 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 006.279.629-12 admitida em 05 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora de Educação Especial – 20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 672/2022
Demitir a pedido EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.729.139-3 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 063.240.009-90, admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora de Educação Especial-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 05/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 673/2022
Demitir a pedido RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.238.191-2 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 063.242.229-77 admitido em 17 de Março de 2021, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 31/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 674/2022
Demitir a pedido JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.546.693-1SESP/PR, inscrita no CPF n.º 103.558.729-78 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor de Educação Especial-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 675/2022
Demitir a pedido SIMONICA RIOS DAVID SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido SIMONICA RIOS DAVID SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.045.396-5 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 032.253.409-79 admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 676/2022
Demitir a pedido EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.638.143-7 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 065.591.899-02 admitida em 19 de Outubro de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 80/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 677/2022
Demitir a pedido REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.550.313-3 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 883.920.239-00 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 678/2022
Demitir a pedido VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.682.471-6 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 114.528.739-50 admitida em 03 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 42/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 679/2022
Exonera a pedido VANIA DA SILVA GALVES BONFIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido VANIA DA SILVA GALVES BONFIM, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.163.251-9 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 047.205.689-12, nomeado em 02 de Março de 2015, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 863/2015 de 17 de Março de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 680/2022
Exonera a pedido PATRICIA RAVAZZI BARRETOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido PATRICIA RAVAZZI BARRETOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.789.579-3 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 035.816.889-99, nomeada em 20 de Maio de 2013, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 1211/2013 de 23 de Maio de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 681/2022
Exonera a pedido VALDEMIR SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido VALDEMIR SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.025.436-7 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 061.574.529-60, nomeado em 15 de Julho de 2014, ocupante do cargo em carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 2248/2014 de 16 de Julho de 2014 e 973/2021 de 20 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 682/2022
Nomeia ANDRESSA LOPES DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ANDRESSA LOPES DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.134.014-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 107.706.439-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 009/2022
Concede gratificação a servidor que especifica.
O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ALINE SAYURI MORITA, portadora do RG nº 12.794.751-1 e inscrita no CPF nº 336.374.698-98, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a título de gratificação o percentual de 36% (trinta e seis por cento) sobre o salário base da referida servidora para responder pela Coordenação da Atenção Primária do Município de Xamburé, a partir de 01 de fevereiro de 2022, esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Xamburé, 31 de janeiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2022
Exonera Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR: A pedido a SRª JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO portadora do RG sob nº 8.456.965-8 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 044.316.019-88, ocupante do cargo de Provedor Eteivo de Agente de Saúde – 40hrs, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 31 de janeiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2022
Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER: a Srª CLAUDINETE DA SILVA portadora do RG nº 21.558.035-7 e inscrita no CPF nº 145.109.268-71, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 20/01/2022; esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 31 de janeiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR: O Sr. ALISSON CLEYTON DOS SANTOS JORGE, portador do RG sob nº 49.293.556-7 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 439.283.198-17, para ocupar o cargo de Provedor Eteivo de TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 31 de janeiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: exonera a pedido Ariete Dornelles Ferreira da Silva, do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. ARLETE DORNELLES FERREIRA DA SILVA, portadora da CI RG Nº 2.176.506-6 - SESPII/PR, do cargo de Professora, referente ao contrato nº 13544-05, admitida em 02.07.1997, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: exonera a pedido Serli Salette Leandro, do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. SERLI SALETTE LEANDRO, portadora da CI RG Nº 3.699.289-1 - SESPII/PR, do cargo de Professora, referente ao contrato nº 22535-04, admitida em 05.06.2008, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: exonera a pedido Tania Lopes, do cargo de Psicóloga, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. TANIA LOPES, portadora da CI RG Nº 5.609.499-7 - SESPII/PR, do cargo de Psicóloga, admitida em 22.10.2018, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Psicóloga, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: deferir o pedido de candidata aprovada no concurso público de 2019 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos:
CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 024/2021, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público de 2019, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados. Parágrafo Único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 041/2022 de 01.02.2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.018/2019
Para o Cargo de Professor
Nome Inscrição Da Classificação Para Classificação
ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO 113312 124º 359º
TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 042/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 022/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.299/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 022/2022 de 19.01.2022, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA, portadora da CI RG 5.139.093-8 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 31.01.2022 a 05.02.2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.01.2022 - Edição 2437 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 12.336 de 20.01.2022 - página B 4 - caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 022/2022.
Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 043/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
APARECIDO PAULO BIANCHINI/ Operador de Máquina Pesada 1.389.128-1 - SESPII/PR 2012/2017 03/02/2022 a 02/05/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 047/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
APARECIDO PAULO BIANCHINI/ Operador de Máquina Pesada 1.389.128-1 - SESPII/PR 2012/2017 03/02/2022 a 02/05/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA**

DECRETO Nº 036/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: reajusta os valores das diárias a serem pagas pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município de Guaira: e,
Considerando o acúmulo de serviço que recai sobre o gestor do Município, ainda, como se trata de autorização de pagamento, função inerente ao Secretário Municipal de Fazenda:
Considerando a variação do índice acumulado do INPC (IBGE) de 16,16%, apurado no período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, corrigido anualmente:
Considerando o memorando sob o nº 545/2017,
Considerando os termos do artigo 62 e 62-A da Lei 1.246/2003;
DECRETA:
Art. 1º A anuência descrita no artigo 61, inciso I, alínea "a" da Lei 1.246/2003 de 03/12/2003, passa do Senhor Prefeito para o Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º Fica reajustado os valores das diárias a serem pagas pela Administração Pública Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2022, conforme segue.
§ 1º - Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir:

Categorias	Prefeito Vice-Prefeito	Secretários Diretores Coordenadores	Demais Servidores
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai.	R\$ 984,00	R\$ 788,00	R\$ 493,00
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul	R\$ 738,00	R\$ 593,00	R\$ 370,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros.	R\$ 493,00	R\$ 395,00	R\$ 248,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá.	R\$ 395,00	R\$ 319,00	R\$ 199,00

§ 2º - Os deslocamentos para atendimento de interesse público em que não se fizer necessária estadia serão remunerados nos termos da tabela a seguir:

Categorias	Prefeito Vice-Prefeito	Secretários Diretores Coordenadores	Demais Servidores
Deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R\$ 152,00	R\$ 134,00	R\$ 100,00
Deslocamento superior a 04 (quatro) e inferior a 12 (doze) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R\$ 86,00	R\$ 77,00	R\$ 60,00
Nos casos de deslocamentos para as cidades limítrofes e/ou inferiores a 04 (quatro) horas consecutivas em que não ocorrer refeição, não haverá concessão de diária, excepcionado os casos justificados e contabilmente admitidos, nos limites dos seguintes valores.	R\$ 86,00	R\$ 77,00	R\$ 60,00

Art. 3º O favorecido deverá apresentar documento que comprove sua presença no local de destino informado, tais como, atestados ou certificados de participação, as Notas Fiscais ao consumidor comprovando os gastos com alimentação e/ou transporte urbano. E no caso de diária com pernoite, apresentará também junto ao Relatório de Viagem, a Nota Fiscal ao consumidor, comprovando o pagamento da hospedagem.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 17/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022, o servidor YURI MENDES DEL QUIQUI, CPF nº 075.911.089-13, Assessor Administrativo II, junto a Procuradoria Jurídica.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 18/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022, o servidor YURI MENDES DEL QUIQUI, CPF nº 075.911.089-13, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 01 (hum) dia do mês de Fevereiro do ano de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 19/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022, o servidor LUCIANO IABLANSKI, CPF nº 092.348.119-25, Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Fevereiro de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 20/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022, o servidor LUCIANO IABLANSKI, CPF nº 092.348.119-25, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 01 (hum) dia do mês de Fevereiro do ano de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	Classificação
4200	GESSICA CARVALHO DA SILVA	091.832.759-83	21º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito a exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.369, de 26 de janeiro de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, reposição inflacionária nos subsídios no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses (janeiro/2021 a dezembro/2021), aferida através do Índice INPC-IBGE.
Art. 2º. Para fazer frente à despesa decorrente da reposição inflacionária, o Poder Executivo Municipal contará com as dotações orçamentárias de que dispõe, podendo solicitar suplementação, se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022.
Xamburé/PR, 26 de janeiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormino de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4722	ANDERSON MENIZES SILVA	108.427.169-98	26º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal -

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormino de Rezende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 73/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022, o servidor **PABLO RUAN DA SILVA GUARNIERI**, CPF. nº 109.686.349-90, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo e Esporte.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0014 - JARDIM AEROPORTO II - N.º; S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAURI KLAMT CPF/CNPJ: 33374937934
CADASTRO: 427900 QIADRA: 0001 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA DIODINDA THERESA ULIANA, S/Nº CEP: 8758681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124030712022-SE-PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 53 / 1170 / 2021
LAURI KLAMT CPF/CNPJ: 33374937934
ENDEREÇO: RUA DO ACESSO, Nº 50 CEP.: 87587170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CHIACARA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 664/2022
Homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 039/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 039/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, blocos I e II, Parque Dom Pedro I, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa A.C. ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Decreto nº 2076/2022 de 28/01/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 266.922,46 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.090.00.000.0000.0.000	Divisão de Administração	
06.019.00.122.0004.2.007	Manutenção da Divisão de Administração	
370 - 3.3.90.93.00.00	33821 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.754,21
372 - 3.3.90.93.00.00	33822 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.645,84
371 - 3.3.90.93.00.00	33823 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.131,79
373 - 3.3.90.93.00.00	33832 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210,21
374 - 3.3.90.93.00.00	33833 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	412,05
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014	Manutenção da Saúde Pública	
376 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.301,77
08.021.10.301.0054.2.018	Programa Estadual APSUS	
375 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	176.466,59
Total Suplementação:		266.922,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro,

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 28 de janeiro de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

Câmara Municipal de Tapira
Estado do Paraná

ERRATA

Foi publicado dia 29/01/2022, na página C 32 Edição n.º 12343
Onde se lê n.º 003/2022, leia-se 01/2022, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

Processo n.º 01/2022

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ	02.566.470/0001-42
VALOR:	R\$ 16.890,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLTRONAS GIRATÓRIA PRESIDENTE, CADEIRAS GIRATÓRIA SECRETÁRIA, E LONGARINAS COM BRAÇOS LATERAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 01 de fevereiro de 2022

Claudemir Antonio de Abreu
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Tapira
Estado do Paraná

ERRATA

Foi publicado dia 29/01/2022, na página C 33 Edição n.º 12343
Onde se lê n.º 005/2022, leia-se 01/2022, conforme segue:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2022 – ID 007

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2022 – ID 0007

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Paranáquã, 528, Tapira-Pr inscrita no CNPJ 72.540.578/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente **Claudemir Antonio de Abreu**, na qualidade de ordenador de despesas, portador do RG. (CI) nº 5.111.074-9 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 609.692.709-25;

CONTRATADA: JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 02.566.470/0001-42, inscrição Estadual 901.62202-70 com sede à Rua Manoel Ribes, nº 511, Centro, CEP 87.700-000 em Paraná-PR, neste ato representada por **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, portado do RG. Nº 7.623.841-3 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 028.939.859-20;

OBJETO: Contrato para fornecimento de Poltronas giratórias, Cadeira giratória, e longarinas com braços laterais para a sala de sessões da Câmara Municipal de Tapira.

VALOR CONTRATUAL: R\$=16.890,00 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Tapira em até vinte dias após a entrega das poltronas, cadeira e longarinas com apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE DURAÇÃO: o presente contrato terá o prazo 60 dias de duração até a total entrega dos produtos objeto do processo de dispensa de licitação nº 01/2022, na modalidade de Dispensa nº 01/2022, iniciado em 01/02/2022, para ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento.

FORUM: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, Pr 01 de Fevereiro de 2022

Claudemir Antonio de Abreu
Contratante

José Rodrigues do Nascimento Junior
Contratada

CNPJ 72.540.578/0001-41 - www.tapira.pr.gov.br - Fone: (41) 3075-1078 - Rua Paranáquã, 528 Centro - Tapira - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 661/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 129/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 129/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação, desinstalação, cargas de gás e com consertos (com fornecimento de peças, troca do motor de ventilador, troca do capacitor, troca de placas e outros) para os aparelhos de ar condicionado do Fundo Municipal de Saúde, ACSF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e das diversas secretarias desta municipalidade, tendo sido declarada vencedora a empresa NS CLIMATIZAÇÃO LTDA.
UMUARAMA, 01 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 662/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 131/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 131/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de espécies arbóreas para o paisagismo urbano, conforme aprovado na Lei Complementar Municipal nº 482/2020, que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas A RODRIGO VOLPATO DEMÓRI ME., para os itens 01, 05, 06, 08, 13, 21, 22, 25; VINÍCIUS F MOREIRA PLANTAS ME., para os itens 02, 03, 10, 11, 12, 14, 16, 26, 34, 37 e 40; VIVIERO DE MUDAS MEURER LTDA., para os itens 04, 07, 09, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42 e 43.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526